

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR**

N.º 614, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 136/2013
AV 271/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 301, de 01 de agosto de 2011, que renova a permissão outorgada à Rádio e TV Maira Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 136

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 669, de 26 de dezembro de 2005 – Rádio Vizinhança FM Ltda., no município de Dois Vizinhos – PR;
- 2 - Portaria nº 477, de 23 de agosto de 2007 – Rede Fênix de Comunicação Ltda., no município de São José dos Pinhais – PR;
- 3 - Portaria nº 663, de 31 de agosto de 2009 – Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda., no município de São Bento do Sul – SC;
- 4 - Portaria nº 637, de 6 de julho de 2010 – Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda., no município de Aracaju – SE;
- 5 - Portaria nº 687, de 23 de julho de 2010 – Rádio Cultura de Guaíra Ltda., no município de Guaíra – SP;
- 6 - Portaria nº 689, de 23 de julho de 2010 – Rádio Menina do Atlântico FM Ltda., no município de Balneário Camboriú – SC;
- 7 - Portaria nº 739, de 23 de agosto de 2010 – Sistema 103 de Rádios Ltda., no município de Descanso – SC;
- 8 - Portaria nº 753, de 24 de agosto de 2010 – Rádio Centenário FM Ltda., no município de Frutal – MG;
- 9 - Portaria nº 816, de 3 de setembro de 2010 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Jacareí – SP;
- 10 - Portaria nº 872, de 23 de setembro de 2010 – Rádio Itapoã Ltda., no município de Itajaí – SC;
- 11 - Portaria nº 875, de 23 de setembro de 2010 – Rádio Progresso de Januária Ltda., no município de Januária – MG;
- 12 - Portaria nº 891, de 4 de outubro de 2010 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Porto Velho – RO;
- 13 - Portaria nº 1.110, de 17 de novembro de 2010 – Rádio Excelsior S.A., no município de São Paulo – SP;
- 14 - Portaria nº 1.114, de 17 de novembro de 2010 – Rádio Globo S/A, no município do Rio de Janeiro – RJ;



15 - Portaria nº 1.149, de 23 de novembro de 2010 – Rádio Difusora de Poços de Caldas Ltda., no município de Poços de Caldas – MG;

16 - Portaria nº 1.267, de 3 de dezembro de 2010 – Rádio Garbosa Ltda., no município de São João Nepomuceno – MG;

17 - Portaria nº 1.423, de 29 de dezembro de 2010 – Rádio a Voz de São Pedro Ltda., no município de São Pedro – SP;

18 - Portaria nº 62, de 3 de março de 2011 – Rádio FM Iemanjá Ltda., no município de Salvador – BA;

19 - Portaria nº 63, de 3 de março de 2011 – Rádio Menina do Paraná Ltda., no município de Campo Largo – PR;

20 - Portaria nº 96, de 28 de abril de 2011 – Rádio FM 104 Ltda., no município de Cornélio Procópio – PR;

21 - Portaria nº 100, de 2 de maio de 2011 – Saciedade Rádio Clube São José dos Campos Ltda., no município de São José dos Campos – SP;

22 - Portaria nº 101, de 2 de maio de 2011 – Rádio Central Missionária Ltda., no município de São Luís Gonzaga – RS;

23 - Portaria nº 103, de 2 de maio de 2011 – Fênix Rádio FM Ltda., no município de Ipameri – GO;

24 - Portaria nº 104, de 2 de maio de 2011 – Rádio Galiléia FM de Porangatu Ltda., no município de Porangatu – GO;

25 - Portaria nº 105, de 2 de maio de 2011 – Rádio Prata FM Ltda., no município de Águas da Prata – SP;

26 - Portaria nº 106, de 2 de maio de 2011 – Sistema Clube de Comunicação Ltda., no município de Ribeirão Preto – SP;

27 - Portaria nº 107, de 2 de maio de 2011 – Rádio Três Colinas Ltda., no município de Franca – SP;

28 - Portaria nº 109, de 2 de maio de 2011 – Rede Autonomista de Radiodifusão Ltda., no município de Osasco – SP;

29 - Portaria nº 110, de 2 de maio de 2011 – Rádio Educadora de Piracicaba Ltda., no município de Piracicaba – SP;

30 - Portaria nº 112, de 3 de maio de 2011 – Rádio Televisão de Sergipe S.A., no município de Aracaju – SE;

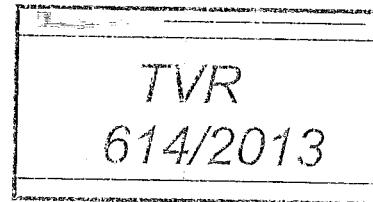
31 - Portaria nº 125, de 17 de maio de 2011 – Rádio Cidade de Jandaia Ltda., no município de Jandaia do Sul – PR;

32 - Portaria nº 131, de 24 de maio de 2011 – Rádio Central Ltda., no município de Farroupilha – RS;

33 - Portaria nº 241, de 13 de junho de 2011 – Rádio Esmeralda Ltda., no município de Vacaria – RS;

34 - Portaria nº 245, de 14 de junho de 2011 – Rádio Tamengo FM Ltda., no município de Corumbá – MS;





136/13

3

35 - Portaria nº 297, de 1º de agosto de 2011 – Intersom – Emissoras de Frequência Modulada Ltda., no município de São Carlos – SP;

36 - Portaria nº 298, de 1º de agosto de 2011 – Mampituba FM Stéreo Ltda., no município de Sombrio – SC;

37 - Portaria nº 299, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Iguatemi Frequência Modulada Stéreo Ltda., no município de Bebedouro – SP;

38 - Portaria nº 300, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Joinville Ltda., no município de Joinville – SC; e

39 - Portaria nº 301, de 1º de agosto de 2011 – Rádio e TV Maira Ltda., no município de Candeias do Jamari – RO.

Brasília, 8 de abril de 2013.

A large, handwritten signature in black ink, appearing to read "Pimentel". It is written over a thick, diagonal black line that extends from the bottom left towards the top right of the page.

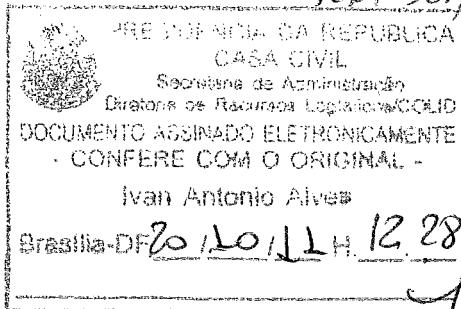
53000.013599/2010-98

SAG

FM

22/10/2011

EM nº. 755/2011 - MC



Brasília, 6 de outubro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.013599/2010, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **RÁDIO E TV MAIRA LTDA.** para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2010.

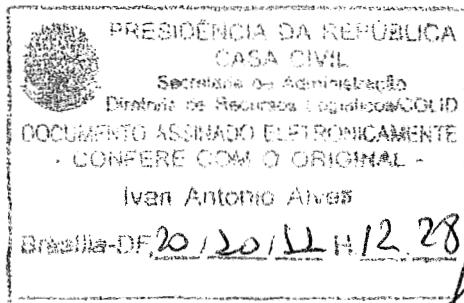
2. A outorga foi deferida originariamente à **RÁDIO E TV MAIRA LTDA.**, pela Portaria nº 69, de 8 de junho de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 11 de junho de 1999, e referendada pelo Decreto Legislativo nº 115, de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 8 de junho de 2000.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

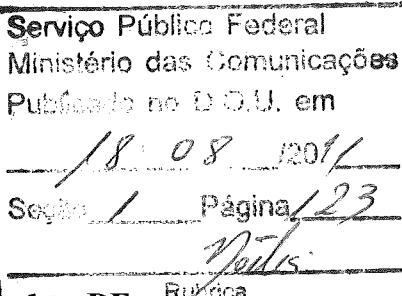
5. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,



Ivan Antonio Alves

Brasília-DF, 20/12/2012 12:28



PORTARIA N° 301 , DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.013599/2010, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de junho de 2010, a permissão outorgada à **RÁDIO E TV MAIRA LTDA.**, pela Portaria nº 69, de 8 de junho de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 11 de junho de 1999, e referendada pelo Decreto Legislativo nº 115, de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 8 de junho de 2000, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

EAL 755/MC



NT - 2454/12

26/06/2012
Sexta-Feira

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ELO - 16

INTERESSADO:	PROCESSO : 53000.013599/2010 INTERESSADO : RÁDIO E TV MAIRA LTDA ASSUNTO : RENOVAÇÃO DE OUTORGA CIDADE : PORTO VELHO - RO			FM	G
ASSUNTO:					
OUTROS DADOS:	CANEIRAS DO JAMARI - RO TEMPESTIVO				
MOVIMENTAÇÕES					
SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01	/ /	/ /	37	/ /	/ /
02	/ /	/ /	38	/ /	/ /
03	/ /	/ /	39	/ /	/ /
04	/ /	/ /	40	/ /	/ /
05	/ /	/ /	41	/ /	/ /
06	/ /	/ /	42	/ /	/ /
07	/ /	/ /	43	/ /	/ /
08	/ /	/ /	44	/ /	/ /
09	/ /	/ /	45	/ /	/ /
10	/ /	/ /	46	/ /	/ /
11	/ /	/ /	47	/ /	/ /
12	/ /	/ /	48	/ /	/ /
13	/ /	/ /	49	/ /	/ /
14	/ /	/ /	50	/ /	/ /
15	/ /	/ /	51	/ /	/ /
16	/ /	/ /	52	/ /	/ /
17	/ /	/ /	53	/ /	/ /
18	/ /	/ /	54	/ /	/ /
19	/ /	/ /	55	/ /	/ /
20	/ /	/ /	56	/ /	/ /
21	/ /	/ /	57	/ /	/ /
22	/ /	/ /	58	/ /	/ /
23	/ /	/ /	59	/ /	/ /
24	/ /	/ /	60	/ /	/ /
25	/ /	/ /	61	/ /	/ /
26	/ /	/ /	62	/ /	/ /
27	/ /	/ /	63	/ /	/ /
28	/ /	/ /	64	/ /	/ /
29	/ /	/ /	65	/ /	/ /
30	/ /	/ /	66	/ /	/ /
31	/ /	/ /	67	/ /	/ /
32	/ /	/ /	68	/ /	/ /
33	/ /	/ /	69	/ /	/ /
34	/ /	/ /	70	/ /	/ /
35	/ /	/ /	71	/ /	/ /
36	/ /	/ /	72	/ /	/ /
AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO					

ANEXOS:

M. das Comunicações
Fls. 01
Rubrica: DSC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DE REVISÃO E RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Despacho: //93 /2010

Referência.: Nº 53000.013599/2010

Assunto: Renovação de Outorga

Tendo em vista a documentação anexa, tratando do assunto em tela, relativamente à RÁDIO E TV MAIRA LTDA, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 31 de Março de 2010.

MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LEONARDO
Chefe de serviço

De acordo. Proceda-se a abertura de processo conforme proposto.

Em 08/04/2010

VANEA RABELO

COORDENADOR(A) -GERAL GRUPO DE TRABALHO - PORTARIA Nº 158, DE 20/06/2008

69
02
M. Pública
P/

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 013599/2010-98

SEPRO/DILOG/COLOG/CGR/SPD

22/03/2010-15:47

GAR/SPD

Relação de Documentos p/ Renovação de Outorga

Item	Documento	Folhas
01	Requerimento de Renovação de Outorga	01
02	Declaração de conhecimento e adesão às clausulas que regulam o serviço.	01
03	Laudo de ensaio do Transmissor com ART quitada	12
04	Certificado de Quitação Contribuição Sindical – Empregados	01
05	Certificado de Quitação Contribuição Sindical - Patronal	01
06	Declaração Parágrafo 5 – Art. 220 CF	01
07	CRFGTS	01
08	CRINSS	01
09	CR Fazenda Estadual	01
10	CR Fazenda Municipal.	01
11	CR Fazenda Nacional e CR quanto a Dívida Ativa	01
12	RAIS	01
13	Composição Acionária e Contratos Sociais (original mais 1ª e 2ª alteração)	11
14	Delaração cumprimento de normas de Propag. Comercial	01
15	Dec. cumprimento de percentuais de programação/comerciais e Grade Prog.	02
16	Declaração de estímulo a promoção cultural e produção independente	01
17	Declaração de cumprimento aos valores éticos e sociais	01
18	Declaração Responsáveis	01
19	Declaração substituindo Laudo Vistoria TÉCNICA	01
20	Declaração de que os Sócios não integram o quadro social de outra entidade	01
21	Declaração de que os Dirigentes não são procuradores de outra entidade	01
22	Cópia da Certidão de Casamento dos Sócios	01
23	Cópia de CPF, Tit. Eleitoral, Carteira de Identidade – M ^a das Graças C. Lustosa	01
24	Cópia de CPF e RG – Eudes Lustosa	01
25	Cópia de Tit. Eleitora – Eudes Lustosa	01
26	Cópia Certificado Militar	01

Data: 26/08/10

DO: DOS

Para: Sldap

- Conhecimento
- Provocações
- Análise e Deliberação
- Preparar Resposta
- Preparar Informe
- Responder ao Interessado
- Falar-mos
- Arquivar-se

Prazo:

Carlos Alberto Freire Resende
Dirator - DOS/SSCE/MC

Ministério das Comunicações
M. P. E. 03
11/03/2010
fl

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 013599/2010-98

SEPRO/DIRLOG/CÓLOGIC/GRL/SPO

22/03/2010-15:46

Senhor(a) Secretário(a),

A RÁDIO E TV MAIRA LTDA, sediada na Av. Gov. Jorge Teixeira, nº 629 – Bairro Nossa Senhora da Graças - CEP: 76.804-155, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, Canal: 236, Freqüência: 95,1MHz, na cidade de Candeias do Jamari - RO, objetivando o pedido de renovação de outorga, por seu representante legal, vem solicitar que seja analisada a documentação em anexo, conforme o Ofício nº 141/2010/COREV/DEOC/SC, de 21 de janeiro de 2010.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Porto Velho-RO, 15 de março de 2010



MARIA DAS GRAÇAS COSTA LUSTOSA
Representante Legal

28/06/2010

DECLARAÇÃO

Fls. 04
M. das Comunicações
M. das Comunicações

Na qualidade de representante legal da RÁDIO E TV MAIRA LTDA, DECLARO que, a entidade conhece e adere às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, alínea "a", Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).

Porto Velho-RO, 15 de março de 2010

Maria das Graças Costa Lustosa
MARIA DAS GRACAS COSTA LUSTOSA
Representante legal

**SINDICATO DOS RADIALISTAS PROFISSIONAIS E DOS TRABALHADORES
EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TV DO ESTADO DE RONDÔNIA**

CNPJ 07.270.802/0001-60

C E R T I D ã O

05
RJ
81

Certifico que a Empresa RÁDIO E TV MAIRA LTDA., com CNPJ sob o nº 63.752.505/0001-22, situada a AV. Governador Jorge Teixeira, nº 629, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho - RO, apresentou na sede deste Sindicato os comprovantes de recolhimentos da Contribuição Sindical, dos exercícios de 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010. Todos foram recolhidos através da Caixa Econômica Federal. Estando, portanto, quite perante esta entidade no que se refere aos últimos (5) cinco anos.

Porto Velho, 18 de março de 2010.

José Bonifácio M. de Oliveira
Presidente



AUTENTICAÇÃO

4º OF. DE NOTAS E REG. CIVIL
CERTIFICO que a presente cópia confere com a original apresentado. Dou fé

PORTO VELHO

13 MAR 2010

Getúlio Cardoso Lopes Filho - Esc. Adv.
Maria Cláudia C. Mesquita - Esc. Adv.
Brená Dantas Ferreira
() Lissandra Madeira de Assis - Esc. Adv.

Tel/Fax
(65) 3224-6460

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DÉBITO

das Companhias
Fis. 06
RJ



Federação do Comércio de Bens, Serviços e
Turismo do Estado de Rondônia

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL

CÓDIGO

001120210

Declaramos, para fins de direito, que, após consultarmos nossos registros, a empresa RÁDIO E TV MAÍRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.752.505/0001-22, estabelecida na Av. Jorge Teixeira, 629 – Nossa Senhora da Graças, nesta capital, referente às suas obrigações com a Contribuição Sindical Patronal, encontra-se quite com os anos de 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010.



Porto Velho, 12 de fevereiro de 2010.

RUBENS B. DO NASCIMENTO
Superintendente

AUTENTICAÇÃO
4º OF. DE NOTAS E REG. CIVIL
CERTIFICO, que a presente cópia confere com
a original apresentado. Dou fé

18 MAR 2010
PORTO VELHO
RO

Gatilho Cardoso Lopes Filho - Exp. Ass.
Maria Cláudia C. Mesquita - Enq. Ass.
Bruno Dantas Ferreira
Lissandra Madeira de Assis

Laudo Ensaio
Tx.5

Fls. 07/19
64/65

CSE - M. das Comunicações
Fls. 07
Páginas: 07
P/

LAUDO DE ENSAIO

EQUIPAMENTO TRANSMISSOR DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA
EM FREQUÊNCIA MODULADA

CANAL: 236 - FREQUÊNCIA: 51,1 MHZ 93,1 MHz

RÁDIO E TV MAÍRA LTDA

CANDEIAS DO JAMARI - RONDÔNIA

LAUDO DE ENSAIO

Nas Comunicações
M. R. S. 08
10/02/2010

9.4.1 – INTERESSADO

a) Nome:

. Rádio e TV Maira Ltda

b) Endereço Completo:

. Av. Gov. Jorge Teixeira, nº 629 – Nossa Senhora das Graças
CEP: 76.800-000 Porto Velho - Rondônia

c) Nome e local da emissora a que se destina o transmissor, se for o caso:

. Rádio e TV Maira Ltda
Candeias do Jamari - Rondônia

a) Motivo:

. Para fins de renovação de outorga da emissora

b) Endereço completo onde foi realizado:

. Rua Rosendo Duarte c/ Rua Castelo Branco - Novo Horizonte
CEP: 76.860-000 Candeias do Jamari - RO
. Coordenadas geográfica: Latitude: 08° 47' 39" S
Longitude: 63° 41' 58" W

c) Data em que foi realizado

. 13 de fevereiro de 2010

9.4.3 - FABRICANTE

a) Nome:

. INGENIUM S. R. L

a) Endereço no caso de equipamento importado, também, o endereço de seu eventual representante no Brasil).

. Rua Nascimento Silva, nº 291 – Ipanema
Rio de Janeiro – RJ CEP: 22.421-020

9.4.4 – FUNÇÃO DO TRANSMISSOR

(principal ou reserva, quando o ensaio for realizado na estação transmissora)

Samuel S. Julian
Engº. Telecomunicações
CAEA/RJ 114.57514-000

Emissora de Comunicação
 Emissora de Rádio
 Emissora de TV
 Emissora de Televisão
 Emissora de Rádio e Televisão

Principal

9.4.5 – MEDIÇÕES

9.4.5.1 – Freqüência:

- a) Nominal:

. 95.100.000 Hz

- b) Medida em ambiente normal:

. 95.100.000 Hz

- c) Variação máxima da freqüência na unidade osciladora, após 60 minutos de estabilização em cada um dos extremos de temperatura (+10 °C e +50 °C). Quando não houver disponibilidade de câmara térmica no local das instalações da emissora, a variação máxima de freqüência poderá ser a observada durante 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente.

. 0 Hz

9.4.5.2 – Resposta de audiofreqüência, para 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000, 15.000 Hz, para 25, 50 e 100% modulação. Para estereofonia, as medidas deverão ser feitas para 25, 50 e 90% de modulação, em cada canal individualmente.

- Resposta de audiofreqüência em transmissora monofônica - (dBm)**

FREQ./MODUL.	25 %	50 %	90 %
50 Hz	-1,8	+4,2	+10,1
100 Hz	-1,8	+4,2	+10,0
400 Hz	-2,0	+4,0	+10,0
1000 Hz	-2,6	+3,3	+9,2
5000 Hz	-9,5	-3,5	+2,4
7500 Hz	-12,4	-6,4	-0,4
10000 Hz	-15,1	-9,3	-3,1
15000 Hz	-19,2	-13,2	-7,0

- Resposta de audiofreqüência em transmissão estereofônica – Canal Direito**

FREQ./MODUL.	25%	50%	90%
50 Hz	-0,9	+5,1	+10,2
100 Hz	-0,9	+5,1	+10,2
400 Hz	-1,1	+4,8	+10,0
1000 Hz	-2,3	+3,7	+9,1
5000 Hz	-9,2	-3,2	+1,9
7500 Hz	-12,4	-6,5	-1,4
10000 Hz	-14,7	-9,0	-3,7
15000 Hz	-18,0	-12,0	-6,9

Resposta de audiofreqüência em transmissão estereofônica - Canal Esquerdo

FREQ/ MODUL.	25 %	50 %	90 %
50 Hz	-0,9	+5,1	+10,2
100 Hz	-0,9	+5,1	+10,2
400 Hz	-1,1	+4,8	+10,0
1000 Hz	-2,2	+3,8	+9,2
5000 Hz	-9,2	-3,2	+1,9
7500 Hz	-12,4	-6,4	-1,3
10000 Hz	-14,8	-9,0	-3,7
15000 Hz	-18,0	-12,0	-6,9

9.4.5.5 – Distorção harmônica, para as freqüências de 50, 100, 400, 1.000, 7.500, 10.000, 15.000 Hz para 25, 50 e 100% de modulação, em cada canal individualmente.

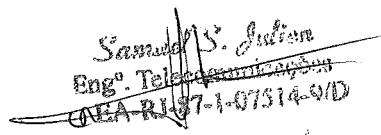
- Distorção harmônica em transmissão monofônica (%)

FREQ/MODUL.	25 %	50 %	90 %
50 Hz	0,25	0,17	0,14
100 Hz	0,24	0,20	0,13
400 Hz	0,17	0,16	0,12
1000 Hz	0,15	0,13	0,14
5000 Hz	0,14	0,13	0,11
7500 Hz	0,13	0,12	0,13
10000 Hz	0,17	0,14	0,15
15000 Hz	0,25	0,21	0,16

- Distorção harmônica em transmissão estereofônica – Canal: Direito

FREQ/MODUL.	25 %	50 %	90 %
50 Hz	0,43	0,32	0,35
100 Hz	0,57	0,29	0,36
400 Hz	0,30	0,18	0,21
1000 Hz	0,25	0,14	0,20
5000 Hz	0,29	0,17	0,16
7500 Hz	0,33	0,21	0,18
10000 Hz	0,43	0,33	0,21
15000 Hz	0,74	0,65	0,16

- Distorção harmônica em transmissão estereofônica – Canal: Esquerdo


 Samuel S. Giffen
 Engº. Telecommunications
 UNEARJ 7-1-07314-0/D

FREQ/MODUL .	25 %	50 %	90 %
50 Hz	0,44	0,32	0,36
100 Hz	0,58	0,28	0,37
400 Hz	0,32	0,18	0,23
1000 Hz	0,30	0,15	0,20
5000 Hz	0,25	0,17	0,16
7500 Hz	0,34	0,23	0,18
10000 Hz	0,44	0,35	0,21
15000 Hz	0,76	0,67	0,17

9.4.5.4 – Nível de ruído da portadora (FM), em relação a 100% de modulação, com 400 Hz

. Melhor que 70 dB

9.4.5.5 – Nível de ruído da portadora (AM), em relação a 100% de modulação em amplitude;

. Melhor que 65 dB

9.4.5.6 – Atenuação de harmônico e espúrios.

. 2º Harmônico.... 75 dBc
3º Harmônico 80 dBc

9.4.5.7 – Potência de saída (indicar o método empregado para sua determinação)

. 1000 W – método direto

9.4.6 – INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEOFONIA

9.4.6.1 – Gerador de estéreo:

a) Fabricante:

. INGENIUMS R . L

b) Modelo:

. ULF 100

9.4.6.2 – Medições

9.4.6.2.1 – Freqüência de subportadora piloto;

a) Medida:

. 19.001 Hz

M. das Comunicações
Fis. 12
República do Brasil
5

- b) Variação máxima da freqüência em 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente
 . 1 Hz

9.4.6.2.2 – Limites das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto;

. 10 %

9.4.6.2.3 – Separação estereofônica de 50, 100, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000Hz . (dB)

FREQUÊNCIA	MODULAÇÃO	CANAL DIREITO	CANAL ESQUERDO
50 Hz	90 %	53	48
100 Hz	90 %	57	51
400 Hz	90 %	55	49
1000 Hz	90 %	56	58
5000 Hz	90 %	57	58
7500 Hz	90 %	56	53
10000 Hz	90 %	51	49
15000 Hz	90 %	43	44

9.4.6.2.4 – Diáfragma, para audiofreqüências de 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz, para 90% de modulação, no canal principal e nos canais estereofônicos. (dB).

FREQUÊNCIA	MODULAÇÃO	ESQ. + SOBRE - DIR	DIR ESQ	ESQ .- + SOBRE DIR	DIR . ESQ. +
50 Hz	90%	60		57	
100 Hz	90%	59		58	
400 Hz	90%	57		56	
1000 Hz	90%	53		55	
5000 Hz	90%	52		47	
7500 Hz	90%	42		42	
10000 Hz	90%	45		46	
15000 Hz	90%	54		52	

9.4.7 – INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS

- a) Fabricante;

- b) Modelo;

Samuel B. Julian
Engº. Telecommunications
C.R.A. 31.07514.000

9.4.7.2 – Medições:

9.4.7.2.1 – Freqüências centrais das subportadoras e estabilidade em 60 minutos.

. 19000 Hz / ± 1 Hz

9.4.7.2.2 – Soma aritmética das percentagens de modulação da portadora principal pelas subportadoras dos canais secundários.

. Melhor que 5 %

9.4.8 – OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

9.4.8.1 – Placa de identificações:

Transcrição dos dizeres constantes da placa.

. Fabricante: (Richardson Electronis Ltd (INGENIUM S.R. L))

. Modelo: B T 1 K . Nº de série: 99070G

. Potência de operação: 1000 W . Freqüência de oper.: 95,1 MHz

. Cód. de homologação: 030299-APA359 Ano de fabricação: 1999

. Consumo: 2860 VA

9.4.8.2 – Medidores do estágio final de RF. Verificar a existência e indicar a escala dos seguintes medidores:

a) De corrente contínua de placa ou coletor;

. 39,68 A - Escala: 0 a 50 A

b) De tensão contínua de placa ou coletor;

. 28 V - Escala: 0 a 40 KV

c) De potência de saída (incidente e refletida).

. 1000 W / 16 W

9.4.8.3 – Existência de tomadas de amostras de RF, para:

a) Modulação;

. Existente em (%)

b) Freqüência.

. Existente

9.4.8.4 – Existência de dispositivos de segurança do pessoal:

- a) De descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão (descrição sumária);

. Existente – através de resistores de sangria, localizada na parte inferior do transmissor / capacitor com tensão de isolamento de 4000 Volts

- b) Gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas a terra;

. Existente

- c) De interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 Volts, que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas;

. Existente

- d) Possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 Volts, com todas as portas e tampas fechadas.

. Existente

9.4.8.5 – Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

- a) Descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão;

. Existente – proteção feita através de interlock

- b) Proteção contra a falta de ventilação adequada, no caso sistema forçado.

. Existente

M. das Comunicações
SCE RJ
Rubrica: 15

9.4.9 – DECLARAÇÕES

9.4.9.1- Declaração do Profissional Habilitado:

“Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 07 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica de que faço uso”.

Porto Velho-RO, 01 de março de 2010

Samuel S. Julien
Engº. Telecomunicações
~~CREA-RJ-87-1-07514-9/D~~

Nome do engenheiro: Samuel Shockness Julien

Nº do Registro do CREA: RJ-87-1-07514-9/D

Visto no CREA: RO-2981/91

9.4.9.2 – Parecer Conclusivo

“ Para os fins previstos na Norma Técnica para emissora de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada N-07/80, DECLARO que o transmissor de freqüência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes a ele aplicáveis”.

Porto Velho-RO, 01 de março de 2010

Samuel S. Julien
Engº. Telecomunicações
~~CREA-RJ-87-1-07514-9/D~~

Nome do engenheiro: Samuel Shockness Julien

Nº do Registro no CREA: RJ-87-1-07514-9/D

Visto no CREA: 2981/91

9.4.9.3 – Declaração do interessado:

. Em anexo

9.4.9.4 – Os demais equipamentos conterão em seus laudos de ensaio, dentre outras julgadas necessárias, informações que incluem todas as medidas feitas, relativas aos requisitos mínimos exigidos para esses equipamentos, bem como parecer conclusivo;

9.4.9.5 – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART

. Em anexo

9.4.10 -INSTRUMENTO DE MEDAÇÃO:

M. das Comunicações
Fls. 16
Língua: Português
Ass. Sd

- Multímetro analógico

- . fabricante: Motorádio
- . modelo: HIOKI – 3007
- . série: 073823
- . precisão: 0,5 %

- Freqüencímetro digital

- . fabricante: Linear
- . modelo: FL 1000
- . série: BF 478

- Gerador de áudio

- . fabricante: MINIPA
- . modelo: MG 201
- . precisão: 2 %

- Medidor de potência

- . fabricante: BIRD
- . modelo: 4304 A
- . série: 11452

- Medidor de distorção

- . fabricante: LEADER
- . modelo: 170
- . precisão: 0,5%

- Osciloscópio

- . fabricante: GOCOSMAN
- . modelo: GS9060D
- . série: 981173

- Termômetro

- . fabricante: MINIPA
- . modelo: MT-510
- . precisão: 0,1%

- Regulador de voltagem

- . fabricante: STP
- . modelo: ER 233 TC

Samuel S. Júnior
Engº Telecomunicações
GFA-RJ-07-1.87514-0/D

CREA-RO

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

CERTIDÃO DE REGISTRO DE ART



1

Nº

8207138589

Fls.
Rubro:
Sob:
Assinatura

REGISTRADO NO CREA-RO CONFORME

Autenticidade - 37A28-81EC0-8DCE3-97AEA-F485B

Página: 1 / 1

2 NOME E CPF DO PROFISSIONAL SAMUEL SHOCKNESS JULIEN	3 TÍTULO PROFISSIONAL ENGENHEIRO ELETRICISTA-TELECOMUNICAÇÕES /	4 Nº DA CARTEIRA/UF 871075149D RJ		
5 ENDEREÇO DO PROFISSIONAL AV. PINHEIRO MACHADO, 1136	6 BAIRRO CENTRO	7 CIDADE/UF PORTO VELHO	8 TELEFONE 0692231846	
9 CEP 76801128	10 E-MAIL		11 CPF 11595833234	
12 ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO RUA ROSENDO DUARTE C/CASTELO BRANCO	13 BAIRRO NOVO HORIZONTE	14 CIDADE/UF CANDEIAS DO JAMARI	15 TELEFONE	
16 PROPRIETÁRIO DA OBRA OU SERVIÇO / CONTRATANTE RÁDIO E TV MAIRA LTDA			17 CPF OU CGC 63752505000122	
18 ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO AV. GOV. JORGE TEIXEIRA, 629	19 BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	20 CIDADE PORTO VELHO	21 TELEFONE (69) 3224-2500	
22 NOME DA EMPRESA	23 REGISTRO OU VISTO/CREA	24 CPF / CNPJ		
25 ENDEREÇO DA EMPRESA	26 BAIRRO	27 CIDADE	28 TELEFONE	
29 ATIVIDADE TÉCNICA 6	30 ÁREA DE COMPETÊNCIA 2300	31 TIPO DE OBRA 656		
32 Valor do Contrato 0	33 Número do Contrato	34 Número do Pavimento	35 DIMENSÃO 1	36 UNIDADE 41
37	X SERVIÇO	38 VALOR DA OBRA/SERVIÇO 0	39 VALOR DOS HONORÁRIOS 0	
40 CO AUTOR <input type="checkbox"/> CO RESPONSÁVEL <input type="checkbox"/> X INDIVIDUAL <input checked="" type="checkbox"/>	41 SUBSTITUIÇÃO <input type="checkbox"/> COMPLEMENTAÇÃO <input type="checkbox"/> EQUIPE <input type="checkbox"/>	42 EMPREGADOR <input type="checkbox"/> EMPREGADO <input type="checkbox"/> NORMAL <input type="checkbox"/> REGULARIZAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/>	43 ENTIDADE DE CLASSE SENGE	
44 VINCULADA À ART Nº	45 Número da Notificação/Auto:	46 DATA DO PREENCHIMENTO 18/3/2010	47 VALOR DA TAXA	
48 ASSINATURAS CANDEIAS DO JAMARI	18/3/2010	SAMUEL SHOCKNESS JULIEN	RÁDIO E TV MAIRA LTDA	
Local e Data	Profissional	Contratante		
ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77)				

TAXAS:				
8207138589	ANOT.RESP.TECNICA - ART	01/01	18/3/2010	31,50
			Total =>	31,50
49 RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E OU SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTOS, ETC.				
TAUDIO DE ENSAIO-TRANSMISSOR DO SERVIÇO RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA, CANAL: 236, FREQUÊNCIA: 95,1 MHZ, POTÊNCIA: 1 KW PARA FINS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA DA EMISSORA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.				

Data Registro: 18/3/2010

Atendente: ASA

Instruções

1. Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta. Não use modo econômico
2. Utilize papel A4 (210x297mm) ou Carta (216x279mm) e margens mínimas à esquerda e a direita.
3. Corte na linha indicada. Não rasure, não risque, não fure ou não dobre a regrão onde se encontra o código de barras.

Imprimir **Fechar**

Recibo do Sacado**BANCO DO BRASIL | 001-9 |****00198.79477 10879.471828 07138.589218 4 4561.0000003150**

Cedente			Agência/Código cedente			Nosso número
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Rondônia			3796-6 / 20315-7			8794718207138589-8
Vencimento	03/04/2010	Nº documento	Espécie doc.	Aceite	Contrato	(=) Valor documento
		8794718207138589	DS	2		31,50
Descrições						
601	ANOT.RESP.TECNICA - ART	8207138589	2010	31,50	Carteira: 871075149D RJ	
CREA = 21,42	MUTUA = 6,30	CONFEA = 3,78			Nome: SAMUEL SHOCKNESS JULIEN	
					CPF: 115.958.332-34	
					Proprietário: RÁDIO E TV MAIRA LTDA	
					CPF/CNPJ: 63752505000122	

Banco Postal

***** Pagamento de Título de Cobrança *****

Agência : 26300028-AC SAO SEBASTIAO
 Terminal: 26300201 Id.Trx.: 388675
 Nro Aut : 139957 Caixa : 85755966
 Data : 18/03/2010 Hora : 13:07
 (Horário de Brasília)

Agencia Relac.: 01294 - CARLOS GOMES-UPV
 PACB : 060 - SAO SEBASTIAO

Código de Barras: 00198.79477 10879.471828
 07138.589218 4 4561000003150

Cedente:

Valor Calculado : 31,50
 Anexe este Comprovante ao Boleto de Cobrança

OUVIDORIA BRADESCO
 0800 727 9933

DECLARAÇÃO

REC. N.º 109
Fis. Rubrica:
M. das Comunicações
RJ

Na qualidade de representante legal da RÁDIO E TV MAIRA LTDA., executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, Canal: 236, Freqüência: 95,1 MHz, na cidade de Candeias do Jamari/RO, DECLARO estar a entidade em conformidade com as disposições constitucionais e de não infringência à vedação do art. 220, § 5º, CF.

Porto Velho-RO, 15 de março de 2010


Maria das Graças Costa Lustosa
Representante Legal

[IMPRIMIR](#)[VOLTAR](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

20
M. das Comunicações
W. Rubica
03/03/2010

Inscrição: 63752505/0001-22

Razão Social: RADIO E TV MAIRA LTDA

Endereço: AV JORGE TEIXEIRA 601 / N. SRA. DAS GRAÇAS / PORTO VELHO / RO / 78915-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

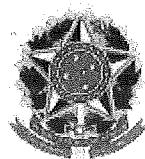
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2010 a 15/04/2010 *(OK)*

Certificação Número: 2010031709294736443281

Informação obtida em 17/03/2010, às 09:29:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

REC. M. das Comunicações
Fls. 28
Rutham
SSS dy

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 208432009-26001060

Nome: RADIO E TV MAIRA LTDA
CNPJ: 63.752.505/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 14/12/2009.

Válida até 12/06/2010.

QK

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual**

22
SCE - M. das Comunicações
Fls. 1
REC 04

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20105300111878**
Código de Controle: **300111878**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **63752505000122**
Nome ou Razão Social: **RADIO E TV MAIRA LTDA - ME**

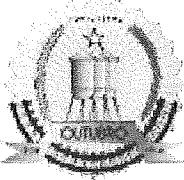
Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa do Estado.

Finalidade..: OUTRAS TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA
Emitida em.: 10/02/2010 - 12:48:35
Validade....: 11/05/2010 OK!

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 005/2005/GAB/CRE.

Imprimir

Fstrar
Janela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DIVISÃO DA DÍVIDA ATIVA

23
Fl. 1
M. Rubrica:
S. S. C. das Comunicações

Qua, 10 Fev 2010 13:58:42 -0300

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 6883/2010
PROTOCOLO:
EXERCÍCIO:

CONTRIBUINTE: RÁDIO E TV MAIRA LTDA

CNPJ: 63752505000122

ENDEREÇO: AVN GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIR - , 601

BAIRRO: CENTRO

FINALIDADE: Fins de direito.

A requerimento da parte interessada certifica-se para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta Secretaria Municipal de Fazenda, verificamos que não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais até a presente data.

Resalva-se porém, o direito da Secretaria Municipal de Fazenda, cobrar os créditos na forma da legislação vigente, caso seja constatado futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima identificado.

PM PORTO VELHO, 10 de Fevereiro de 2010

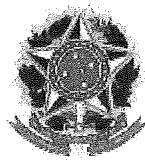
VALIDADE: 90 DIAS

Terça-feira, 11 de Maio de 2010

OK!

USUÁRIO: PORTAL SEMFAZ ONLINE

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site
www.semfazonline.com - utilize a chave acima.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

24
Fis.
Rubrica:
S/C M. das Comunicações
S/C

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RÁDIO E TV MAIRA LTDA
CNPJ: 63.752.505/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:48:03 do dia 03/02/2010 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2010. *OK!*

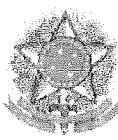
Código de controle da certidão: **E48B.68F7.BFD3.B9A8**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



16 de março de 2010



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE: 2009

Identificação do Estabelecimento

CREA 590500225355
Razão Social RÁDIO E TV MAIRA LTDA
CNPJ 63752505/0001-22
CEI
CEI Vínculado
Endereço AVE JORGE TEIXEIRA,
601
Bairro N S DAS GRACAS
Cidade/UF PORTO VELHO / RO
CEP 76804-155

DECLARAÇÃO ENTREGUE

Data 17/02/2010
Quantidades de vínculos 6

Coordenação da RAIS

Brasília, 16/03/2010.

Código de Identificação do Recibo

,668.2326.9138.503.71

DECLARAÇÃO

26
M. das Comunicações
Sescom
Fis.
Publicar
dy

Na qualidade de representante legal da RÁDIO E TV MAIRA LTDA, DECLARO que a entidade tem a composição acionária indicada a seguir:

COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA – QUADRO SOCIETÁRIO			
Nome	CPF	Nº de Cotas	Valor (R\$)
Eudes Marques Lustosa	082.740.537-53	2.000	2.000,00
Maria das Graças Costa Lustosa	171.629.392-87	126.280	126.280,00
Total	-	128.280	128.280,00

Porto Velho-RO, 15 de março de 2010



MARIA DAS GRAÇAS COSTA LUSTOSA
Representante Legal



www.radiofm95.com.br

SCE - M. das Comunicações
Fis. 27
Rubrica:
SC JF

Exmo. Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 059570/2009-19

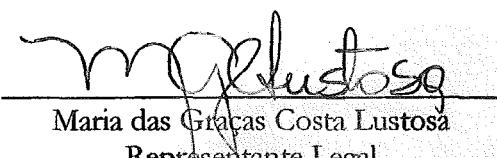
SEPRO/DOILOG/COLOG/GERL/SPD

01/12/2009-14:36

RÁDIO E TV MAÍRA LTDA., pessoa jurídica inscrita no C.N.P.J sob o nº 63.752.505/0001-22, com endereço à Av. Jorge Teixeira nº 629 – Bairro N.S. das Graças em Porto Velho/Rondônia – CEP 76.804-155, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora no Município de **CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, vem, em atenção a alínea 'I', do artigo 38, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com a redação dada pela Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002, apresentar e declarar, para os devidos fins, a composição de seu capital social, incluindo a nomeação dos brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos titulares, direta ou indiretamente, de pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante, conforme abaixo discriminado:

QUADRO SOCIETÁRIO			
NOME	CPF	Nº DE COTAS	VALOR (R\$)
Eudes Marques Lustosa	082.740.537-53	2.000	2.000,00
Maria das Graças Costa Lustosa	171.629.392-87	126.280	126.280,00
Total		128.280	128.280,00

Porto Velho, 05 de novembro de 2009.


Maria das Graças Costa Lustosa

Representante Legal



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

AUTENTICAÇÃO

4º OF. DE NOTAS E REG. CIVIL
CERTIFICO, que a presente cópia concorda com
a original apresentada. Dou fe

PORTEVOLHO
RO

17 MAR 2010

Fone/Fax
(69) 3224-5462
Av. Doutor Ruy Barbosa, 1000 - Centro
Porto Velho - RO



QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

EUDÉS MARQUES LUSTOSA

Nome do Sócio (por extenso)	casado	jornalista	000.005	SSP	Data de Nascimento
Nacionalidade	Porto Velho - RO	Profissão	Rua 02 nº 1325 - Bairro Nova Porto Velho	C.I.	Órgão Exp.
CPF	082.740.537-53	Endereço Completo		UF	CEP
Nº de Cotas	4.850	Capital Subscrito (Cr\$)	4.850.000,00	Capital Integralizado (Cr\$)	1.940.000,00
Capital a Integralizar (Cr\$)	2.910.000,00	Forma e Prazo da Integralização	Em moeda corrente do país, sendo Cr\$ 1.940.000,00 neste ato e Cr\$ 2.910.000,00 em 24 (vinte quatro) meses a partir de dezembro de 1991.		

isoladamente

Gerência e Uso do Nome Comercial

MARIA DAS GRAÇAS COSTA LUSTOSA

04.09.55

Nome do Sócio (por extenso)	casada	comerciante	38.004	SSP	Data de Nascimento
Nacionalidade	Porto Velho - Ro	Profissão	Rua 02 nº 1325 - Bairro Nova Porto Velho	C.I.	Órgão Exp.
CPF	171.629.392-87	Endereço Completo		UF	CEP
Nº de Cotas	100	Capital Subscrito (Cr\$)	100.000,00	Capital Integralizado (Cr\$)	40.000,00
Capital a Integralizar (Cr\$)	60.000,00	Forma e Prazo da Integralização	Em moeda corrente do país, sendo Cr\$ 40.000,00 neste ato e Cr\$ 60.000,00 em 24 (vinte quatro) meses a partir de dezembro de 1991.		

Em conjunto

Gerência e Uso do Nome Comercial

MURILLO MARQUES LUSTOSA

06.08.49

Nome do Sócio (por extenso)	casado	comerciante	292.086	SSP	Data de Nascimento
Nacionalidade	Porto Velho - Ro	Profissão	Rua do Calcário nº 121 - Bairro Marechal Rondon -	C.I.	Órgão Exp.
CPF		Endereço Completo		UF	CEP
Nº de Cotas	50	Capital Subscrito (Cr\$)	50.000,00	Capital Integralizado (Cr\$)	20.000,00
Capital a Integralizar (Cr\$)	30.000,00	Forma e Prazo da Integralização	Em moeda corrente do país, sendo Cr\$ 20.000,00 neste ato e Cr\$ 30.000,00 em 24 (vinte quatro) meses a partir de dezembro de 1991.		

Em conjunto

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso)					Data de Nascimento
Nacionalidade		Profissão		C.I.	Órgão Exp.
CPF		Endereço Completo		UF	CEP
Nº de Cotas		Capital Subscrito (Cr\$)		Capital Integralizado (Cr\$)	
Capital a Integralizar (Cr\$)		Forma e Prazo da Integralização			

Gerência e Uso do Nome Comercial



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

2



AUTENTICAÇÃO

4º OF. DE NOTAS E REG. CIVIL
CERTIFICO, que a presente cópia confere com
a original apresentado. Dou io

17 MAR 2010

P-00000000000000000000000000000000

M. das Comun
Fls. 29
Rubrica: AF

**CLÁUSULA 1.^a — NOME COMERCIAL, SEDE E FORO
RÁDIO E TV MAIRA LTDA.**

Nome Comercial

Av. Jorge Teixeira, 601 - Centro - Porto Velho

Sexta Edição Completa - Rua Braca, Av. Bairo, N° e complemento/Município

RO 78900
UE CEP

Porto Velho - RO

Foto (Municipio, IEN)

CLÁUSULA 2.^a – CAPITAL SOCIAL

5.000	1.000,00	2.000.000,00
Nº de Cotas	Valor Unitário/Cota (Cr\$)	Capital Integralizado (Cr\$)
3.000.000,00	5.000.000,00	CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS

5.000.000,00

Em Moeda	Em Bens Móveis (Cr\$)	Em Bens Imóveis (Cr\$)	Outros (Cr\$)
Em moeda corrente do país, sendo Cr\$ 2.000.000,00 neste ato e Cr\$ 3.000.000,00 em 24			

Forma e Prazo da Integralização
(vinte quatro) meses a partir de dezembro de 1991.

CLÁUSULA 3.º — PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

20 / 06 / 91 Indeterminado Determinado até: _____ / ____ / ____ 31/12 / De cada an
Início de Atividade Término do Exercício

CLÁUSULA 4º - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5º - OBJETO SOCIAL

Serviços de Rádio e Televisão. Retransmissão de SINAIS AUDIOVISUAIS. Veiculação de propaganda e locação de horário. Retransmissão de programas de Rádio e de Televisão.*****

Revista
91
mglustosa
o



M. das Comunicações
Fls. 30
Rubrica:
CCB - Del.

CLÁUSULA 6.^a — GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7.^a — RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8.^a — LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9.^a — DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 — FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 — DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

A critério dos sócios remanescentes.*****

gj
mglustoso
os

AUTENTICAÇÃO
4º OF. DE NOTARIA E REG. CIVIL
CERTIFICO, que a presente cópia concorda com
a original apresentada. Dto. 10

PORTO VELHO
RO 17 MAR 2010

Ivani Cardoso C. de Oliveira - P.R.
Sharon Carvalho C. de Oliveira - T.Silv.
Maria Cláudia C. Mesquita - Escr.
Lissandra Madeira de Assis Oliveira - Escr. Advlt.





MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

4

31
Rubro:
35
M. das Comunicações
E.S.C.E.

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou, nas restrições legais que possam impedir os de exercer atividades mercantis.
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Porto Velho _____ Ro _____ 20 de junho _____ de 1991
CIDADE UF

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.: _____
Nome: EUDES MARQUES LUSTOSA

Ass.: _____
Nome: MARIA DAS GRAÇAS COSTA LUSTOSA

Ass.: _____
Nome: MURILLO MARQUES LUSTOSA

Ass.: _____
Nome: _____



ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA

AUTENTICAÇÃO
4º OF. DE NOTAS E REG. CIVIL
Ivana Cardoso C. de Oliveira - Adv.
Sharon Cardoso C. de Oliveira - Adv.
Maria Claudia C. Mesquita - Escr. Aut.
Lissandra Madeira de Assis - Escr. Aut.

PORTO VELHO RO 17 MAR 2010

Fone/Fax: (65) 3214-6462
Av. Miguel Estefano, 2000 - Centro
CEP 78010-000 - PORTO VELHO - RONDÔNIA

TESTEMUNHAS:

Ass.: _____
Nome: JAIME DELCI PURPER

Ass.: _____
Nome: FLORESCA ALOMY PEREIRA

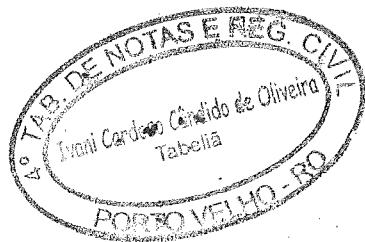
JUN 26 1991

R\$ 112,002,139,0 *

CERTIFICO que o Número do Documento - JUZG
sub número e data estampados na face anterior
foi registrado



CLÁUDEMIR CAVALCANTE FERREIRA
Secretário Geral





Rádio e TV Maíra Ltda.
CGC(MF) n.º 63.752.505/0001-22

1/2
AUTENTICAÇÃO
4º OF. DE NOTAS E REG. CÍVEL
CERTIFICO, que a presente cópia confere com
a original apresentado. Dou fé
Av. Dom Pedro I, n.º 1039 - Centro
Porto Velho - RO
Fone/Fax: (69) 3224-6462
() Ivens Cardoso C. de Oliveira - Tab.
() Sharon Cardoso C. de Oliveira - T. Sub.
() Maria Cláudia O. Mesquita - Esc.
() Lissandra Madalena de Assis Silva - Esc. Aut.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EUDES MARQUES LUSTOSA, brasileiro, casado, jornalista, portador da cédula de identidade n.º 000.005-SSP/RO e CPF(MF) n.º 082.740.537-53, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, à Rua 02, n.º 1325, Bairro Nova Porto Velho, **MARIA DAS GRAÇAS COSTA LUSTOSA**, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade n.º 38.004-SSP/RO e CPF(MF) n.º 171.629.392-87, residente e domiciliada nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, à Rua 02, n.º 1325, Bairro Nova Porto Velho e **MURILLO MARQUES LUSTOSA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade n.º 292.086-SSP/RO e CPF(MF) n.º 344.000.107-59, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, à Rua Calcário n.º 121, Bairro Marechal Rondon, únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, denominada **RÁDIO E TV MAÍRA LTDA.**, com sede e foro na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, sito à Av. Jorge Teixeira n.º 601, Centro, inscrita no CGC(MF) sob n.º 63.752.505/0001-22, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o NIRC 112.0021139.0 em 26/06/91, resolvem, entre si, alterar pela primeira vez o Contrato Social Primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade será gerida e administrada pela sócia **MARIA DAS GRAÇAS COSTA LUSTOSA**, a qual compete o uso da firma individualmente no ativo e passivo, judicial ou extrajudicial da Sociedade, sendo-lhe entretanto, vedado o seu uso ou emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de aval, endosso, fiança ou caução em favor de terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social devidamente integralizado que era de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), convertido para CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros reais) em agosto de 1993 e finalmente convertido para R\$ 1,82 (hum real e oitenta e dois centavos) em julho de 1994, por esta alteração passa para R\$ 128.280,00 (cento e vinte e oito mil duzentos e oitenta reais), dividido em 128.280 (cento e vinte e oito mil duzentos e oitenta) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada, da seguinte forma:

- A importância de R\$ 1,82 (hum real e oitenta e dois centavos) da forma do Contrato Social descrito no preâmbulo;
- A importância de R\$ 19.575,66 (dezenove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), corres-

2/3
Fls. 33
C/C
Qu

pondente a capitalização de reserva de capital decorrente da correção monetária do Capital Social, cabendo: R\$ 18.988,41 (dezoito mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e hum centavos) ao sócio EUDES MARQUES LUSTOSA, R\$ 391,50 (trezentos e noventa um reais e cinqüenta centavos) à sócia MARIA DAS GRAÇAS COSTA LUSTOSA, R\$ 195,75 (cento e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos) ao sócio MURILLO MARQUES LUSTOSA;

c) A importância de R\$ 105.239,45 (cento e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a recursos de adiantamento para aumento de Capital Social, aportados pelo sócio EUDES MARQUES LUSTOSA;

d) A importância de R\$ 202,38 (duzentos e dois reais e trinta e oito centavos), integralizado nesta data, em moeda corrente do País, pelo sócio EUDES MARQUES LUSTOSA;

e) A importância de R\$ 2.815,46 (dois mil oitocentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), integralizado nesta data, em moeda corrente do País, pela sócia MARIA DAS GRAÇAS COSTA LUSTOSA;

f) A importância de R\$ 445,23 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), integralizado nesta data, em moeda corrente do País, pelo sócio MURILLO MARQUES LUSTOSA.

Com esta alteração, o Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	R\$
Eudes Marques Lustosa	124.432	124.432,00
Maria das Graças Costa Lustosa	3.207	3.207,00
Murillo Marques Lustosa	641	641,00
Total	128.280	128.280,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Neste ato o sócio EUDES MARQUES LUSTOSA transfere, a título de doação, 122.432 (cento e vinte e duas mil quatrocentas e trinta e duas) quotas no valor total de R\$ 122.432,00 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais) para a sócia MARIA DAS GRAÇAS COSTA LUSTOSA, ficando o Capital assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	R\$
Eudes Marques Lustosa	2.000	2.000,00
Maria das Graças Costa Lustosa	125.639	125.639,00
Murillo Marques Lustosa	641	641,00
Total	128.280	128.280,00



AUTENTICAÇÃO
4º OF. DE NOTAS E REG. CIVIL
CERTIFICO, que a presente cópia confere com
a original apresentado. Dou fá
PORTO VELHO
17 MAR 2010

Fone/Fax
(53) 324-3462
E-mail: rondonia@justica.rn.gov.br
() Ivani Cardoso C. de Oliveira - Tel.
() Sharon Cardoso C. de Oliveira - T. Sub.
() Maria Cláudia C. Mesquita - Esc.
() Lissandra Madeira de Assis Silva - Esc. Atit.

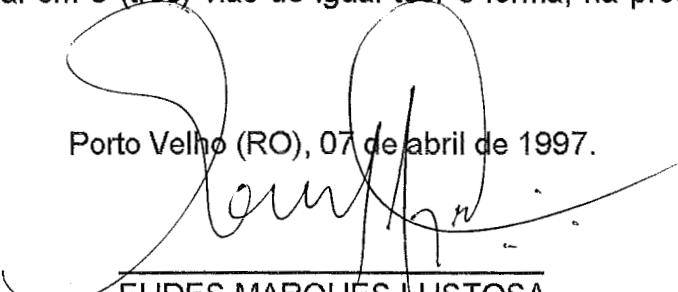
2/3
Fls. 33
C/C
Qu

34
3/3
M. das Comunicações
Fls. 34
11º Páginas
Ass. RJ

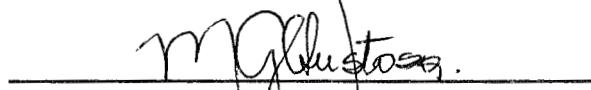
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do Contrato Social Primitivo, não atingidas por este Instrumento de Alteração Contratual, permanecem em pleno vigor.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam a presente alteração de Contrato Social em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

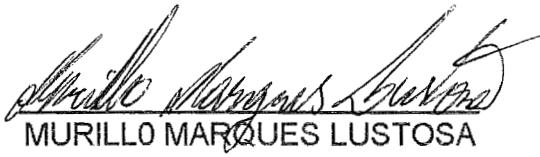
Porto Velho (RO), 07 de abril de 1997.


EUDES MARQUES LUSTOSA

Sócio

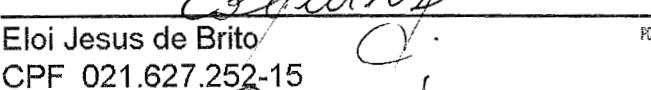

MARIA DAS GRAÇAS COSTA LUSTOSA

Sócia


MURILLO MARQUES LUSTOSA

Sócio

TESTEMUNHAS:


Eloi Jesus de Brito
CPF 021.627.252-15

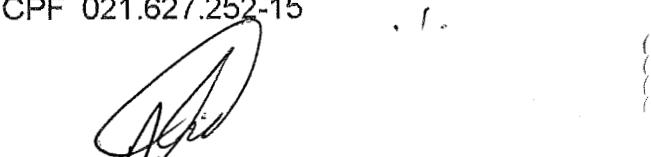


AUTENTICAÇÃO
4º OF. DE NOTAS E REG. CIVIL
CERTÍFICO, que a presente cópia confere com
a original apresentado. Dou fé

PORTE VELHO
RO

17 MAR 2010

- () Ivani Cardoso C. de Oliveira - Tab.
() Sharon Cardoso C. de Oliveira - T. Sub.
() Maria Cláudia C. Mesquita - Escr.
() Lissiane Oliveira - Adv.; Sfaz. - T. Adm.


Antônio Cardoso de Oliveira
CPF 350.208.732-68



31/12/1996
Tabelião
Ivani Cardoso Cândido de Oliveira
Tabelião

JUÍZO SEXTA, DO TRIBUNAL DIRETOR, 1996,
CONTRATO CONCEDENDO A TABELIÃO, TABELIÃO
EM NOME DA FÉMIA, O SEU PREFERIDO, FOLHOS

AUTENTICAÇÃO
4º OF. DE NOTAS E REG. CIVIL
CERTIFICO, que a presente cópia confere com
a original apresentado. Dou fé

PORTO VELHO
RO

17 MAR 2010

Fone/Fax
(69) 3224-5462 RO
Av. Dom Pedro II, n.º 1039 - Centro
Porto Velho - RO
CEP 78010-000

- () Ivani Cardoso C. de Oliveira - Tab.
() Sharon Cardoso C. de Oliveira - T. Sub.
() Maria Claudia C. Mesquita - Esc.
() Lissandra Madeira de Assis Silva - Esc. Aut.

EUDES MARQUES LUSTOSA, brasileiro, casado, jornalista, portador da cédula de identidade n.º 000.005-SSP/RO e CPF(MF) n.º 082.740.537-53, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, à Rua Pastor Eurico Alfredo Nelson n° 1969, Bairro Nova Porto Velho. **MARIA DAS GRAÇAS COSTA LUSTOSA**, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade n.º 38.004-SSP/RO e CPF(MF) n.º 171.629.392-87, residente e domiciliada nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, à Rua Pastor Eurico Alfredo Nelson n° 1969, Bairro Nova Porto Velho e **MURILLO MARQUES LUSTOSA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade n.º 292.086-SSP/RO e CPF(MF) n.º 344.000.107-59, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, à Rua Calcário n.º 121, Bairro Marechal Rondon, únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, denominada **RÁDIO E TV MAÍRA LTDA.**, com sede e foro na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, sito à Av. Jorge Teixeira n.º 601, Centro, inscrita no CGC(MF) sob n.º 63.752.505/0001-22, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o NIRC 112.0021139.0 em 26/06/91, resolvem, entre si, alterar pela segunda vez o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato o sócio Murillo Marques Lustosa, retira-se da sociedade e transfere a título de doação, 641 (seiscentos e quarenta e uma) cotas no valor total de R\$ 641,00 (seiscentos e quarenta e um reais) para a sócia **MARIA DAS GRAÇAS COSTA LUSTOSA**, ficando o Capital da Empresa assim distribuído:

SÓCIO	COTAS	R\$
Eudes Marques Lustosa	2.000	2.000,00
Maria das Graças Costa Lustosa	126.280	126.280,00
Total	128.280	128.280,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social da Empresa, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Quadro de Pessoal da Sociedade será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da Empresa caberão somente a brasileiros natos.

CLÁUSULA QUINTA: As cotas representativas do Capital Social serão inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas.

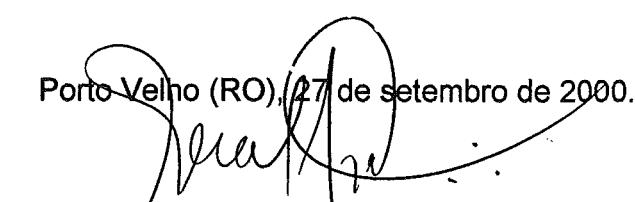
CLÁUSULA SEXTA: A Empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica criada, neste ato, a FILIAL n° 01, no município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, na rua Castelo Branco,

CLÁUSULA OITAVA: As demais cláusulas do Contrato Social Primitivo e da Primeira Alteração Contratual não atingidas por este Instrumento de Alteração Contratual, permanecem em pleno vigor.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam a presente alteração de Contrato Social em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

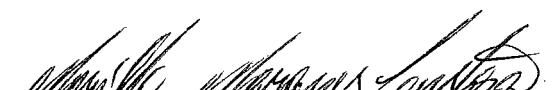
Porto Velho (RO), 27 de setembro de 2000.


EUDES MARQUES LUSTOSA

Sócio

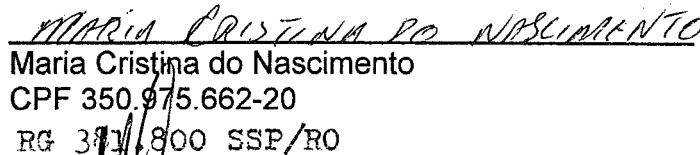

MARIA DAS GRAÇAS COSTA LUSTOSA

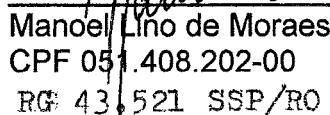
Sócia


MURILLO MARQUES LUSTOSA

Ex-Sócio

Testemunhas:


Maria Cristina do Nascimento
CPF 350.975.662-20
RG 381.800 SSP/RO


Manoel Lino de Moraes
CPF 051.408.202-00
RG 43.521 SSP/RO



AUTENTICAÇÃO
4º OF. DE NOTAS E REG. CIVIL
CERTIFICO, que a presente cópia concorda com
a original apresentado. Dou la

PORTO VELHO
RO

17 MAR 2010

Av. Dom Pedro II nº 1019
Porto Velho - RO
Fone/Fax
(69) 3224-6462

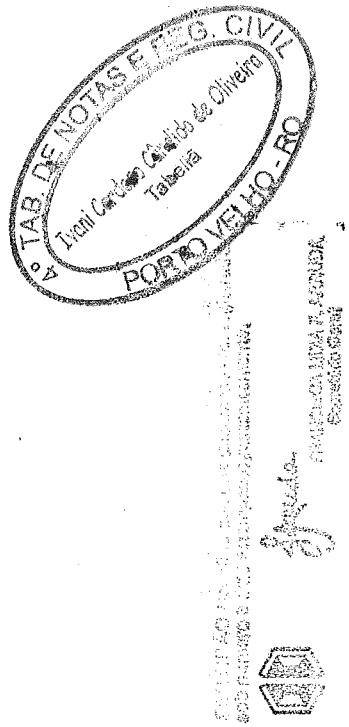
- Ivani Cardoso C. de Oliveira - Tab.
 Sharon Cardoso C. de Oliveira - T. Sub.
 Maria Cláudia C. Mesquita - Esc.
 Lissandra Madeira de Assis Silva - Esc.Aut.

2 / 2
M. das Comunicações
Fls. 36
W. Rubrica:
36

0000000000000000

0000000000000000

APR 10 2001



SECEMA, das Comunicações
Fis. 37
Rubro
Q/S

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da RÁDIO E TV MAIRA LTDA, DECLARO que a entidade tem cumprido as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais(Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.

Porto Velho-RO, 15 de março de 2010


Maria das Graças Costa Lustosa
Representante Legal

SECEMA das Comunicações
Fls.
Rúbrica:
QSS 38

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da RÁDIO E TV MAIRA LTDA., DECLARO que a entidade vem cumprindo os seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado á propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como vem cumprindo a obrigação de transmitir 5(cinco) horas semanais de programas educacionais, conforme a grade de programação em anexo.

Porto Velho-RO, 15 de março de 2010


Maria das Graças Costa Lustosa
Representante Legal

das Comunicações
 n.º 29
 Rádio
 SESC

RÁDIO E TV MAÍRA LTDA. - FM 95 FM - Candeias do Jamari - RO

00:00 SEQUÊNCIA 95 (Musical) Drops Notícias - 3 Min	08:15 - 240" Comercial	14:00 NORMAL Drops Notícias - 3 Min	19:45 - Sem Comercial
00:30 Sem Comercial	08:30 - 240" Comercial	14:15 - 240" Comercial	20:00 NORMAL Drops Notícias - 3 Min
01:00 Sem Comercial	08:45 - 240" Comercial	14:30 - 240" Comercial	20:15 - 240" Comercial
01:30 Sem Comercial	09:00 SUPER MANHÃ 95 Drops Notícias - 3 Min	14:45 - 240" Comercial	20:30 - 240" Comercial
02:00 SEQUÊNCIA 95 (Musical)	09:15 - 240" Comercial	15:00 NORMAL	20:45 - 240" Comercial
02:30 Sem Comercial	09:30 - 240" Comercial	15:15 - 240" Comercial	21:00 NORMAL Drops Notícias - 3 Min
03:00 NORMAL (Musical)	09:45 - 240" Comercial	15:30 - 240" Comercial	21:15 - 240" Comercial
03:30 Sem Comercial	10:00 SUPER MANHÃ 95 Drops Notícias - 3 Min	15:45 - 240" Comercial	21:30 - 240" Comercial
04:00 NORMAL (Musical)	10:15 - 240" Comercial	16:00 HORA DO MUÇÃO	21:45 - 240" Comercial
04:30 Sem Comercial	10:30 - 240" Comercial	16:15 - 180" Comercial	22:00 NORMAL
05:00 SEQUÊNCIA 95 (Musical)	10:45 - 240" Comercial	16:30 - 180" Comercial	22:15 - 240" Comercial
05:15 Sem Comercial	11:00 LIBERADO OUVINTE Drops Notícias - 3 Min	Drops Notícias - 3 Min	22:30 - 240" Comercial
05:30 Sem Comercial	11:15 - 240" Comercial	17:00 SEQUÊNCIA 95 Drops Notícias - 3 Min	22:45 - 240" Comercial
05:45 Sem Comercial	11:30 - 240" Comercial	17:15 - Sem Comercial	23:00 - 240" Comercial
06:00 EDUCAÇÃO P/ TODOS (Educativo)	11:45 - 240" Comercial	17:30 - Sem Comercial	23:15 - 240" Comercial
06:15 - 240" Comercial	12:00 FALANDO A VERDADE (Notícia)	17:45 - Sem Comercial	23:30 - 240" Comercial
06:30 - 240" Comercial	12:15 - 180" Comercial	18:00 FESTA JOVEM	23:45 - 240" Comercial
06:45 - 240" Comercial	12:30 - 180" Comercial	18:15 - 240" Comercial	Obs: Os programas Falando a Verdade e Educação para Todos são veiculados de segunda à sexta-feira, sendo substituídos por programas musicais aos sábados e domingos. Os Blocos Comerciais são especificados em segundos (240" e 180")
07:00 MEU BRASIL (Musical) Drops Notícias - 3 Min	12:45 - 180" Comercial	18:30 PEGADINHAS MUÇÃO	
07:15 - 240" Comercial	13:00 CLÁSSICOS 95 (Musical)	18:45 - 240" Comercial	
07:30 - 240" Comercial	13:15 - 240" Comercial	19:00 VOZ DO BRASIL	
07:45 - 240" Comercial	13:30 - 240" Comercial	19:15 - Sem Comercial	
08:00 SUPER MANHÃ 95 (Musical) Drops Notícias - 3 Min	13:45 - 240" Comercial	19:30 - Sem Comercial	

At. das Comunicações
Fls. 40
LJ Rubrica
SAC

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da RÁDIO E TV MAIRA LTDA., DECLARO estar a entidade atendendo a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;

Porto Velho - RO, 15 de março de 2010



MARIA DAS GRACAS COSTA LUSTOSA
Representante legal

SECEMA - M. das Comunicações
Fis. 21
Rubrica:
Ribeiro

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da RÁDIO E TV MAIRA LTDA., DECLARO estar a entidade atendendo o fiel cumprimento de respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da Constituição Federal.

Porto Velho-RO, 15 de março de 2010



MARIA DAS GRAÇAS COSTA LUSTOSA
Representante legal

M. das Comunicações
Ses. 42
El. Rubrica

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **RÁDIO E TV MAIRA LTDA.**, DECLARO que as pessoas – abaixo relacionadas – responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, são de nacionalidades brasileiras, conforme os documentos pessoais em anexo:

- Eudes Marques Lustosa / CPF: 082.7640.537-53
- Maria das Graças Costa Lustosa / CPF: 171.629.392-87

Porto Velho-RO, 15 de março de 2010


Maria das Graças Costa Lustosa

MARIA DAS GRAÇAS COSTA LUSTOSA
Representante legal



DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, que RÁDIO E TV MAIRA LTDA, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, Canal: 236, Freqüência: 95,1 MHz, na localidade de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, encontra-se aguardando posicionamento do Ministério das Comunicações no que se refere à autorização para a alteração das características técnicas da emissora, constante do processo nº 53000.019970/2005. Bem como a emissão de nova licença, contemplando tal autorização.

Outrossim, salientamos que estamos dependentes da providência referida para que possamos emitir o laudo de vistoria e declarar a conformidade das instalações e equipamentos da emissora com última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação, a fim de que o processo de renovação de outorga possa prosseguir.

Porto Velho-RO, 15 de março de 2010

Samuel S. Julien
Engº. Telecomunicação
GEEA RJ 117-1-07514-0/D

SAMUEL S. JULIEN
Responsável Técnico
CPF: 115.958.332-34

Maria das Graças C. Lustosa
Maria das Graças C. Lustosa
Representante Legal
CPF: 171.629.392-87

M. das Comunicações
Fls. 24
Rubrica:
Q/ 236

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da RÁDIO E TV MAIRA LTDA., DECLARO que nenhum dos sócios desta entidade integra o quadro social de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras empresas de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67.

Porto Velho-RO, 15 de março de 2010


Maria das Graças Costa Lustosa
MARIA DAS GRAÇAS COSTA LUSTOSA
Representante Legal

ESCE - M. das Comunicações
Fls. 25
Rubrica

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da RÁDIO E TV MAIRA LTDA., DECLARO que nenhum dirigente dessa entidade ocupa cargo de procurador de outra executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67.

Porto Velho-RO, 15 de março de 2010



MARIA DAS GRAÇAS COSTA LUSTOSA
Representante Legal

República Federativa do Brasil

Território Federal de Rondônia

Comarca de Guajará-Mirim

頁 2.06

CE - M. das Comun
Fls.
Roberto
26
Café

Certidão de Casamento

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 n.^o 1,2 3 e 4 :—:do Código Civil.

Observações: O casamento foi celebrado no regime de :--:
COMUNHÃO DE BENS

O referido é verdade e dou fé.

Guajará-Mirim, 08 de novembro de 1975.

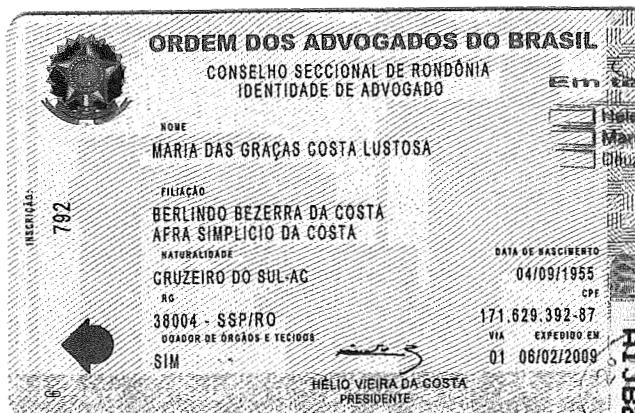
O Oficial

~~6 MAR. 2010~~

Em teste da verdade

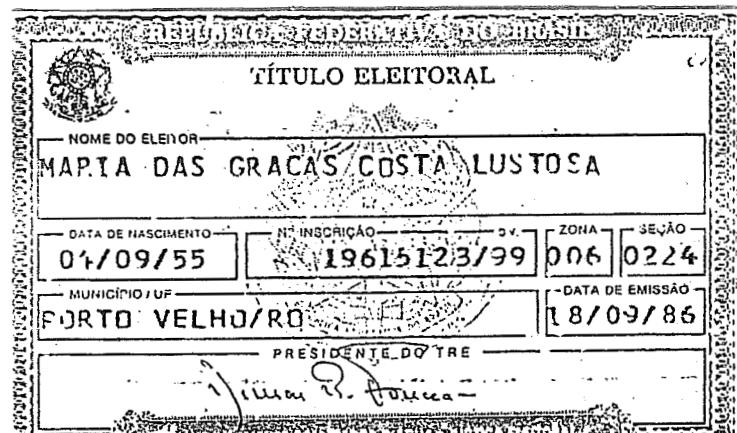
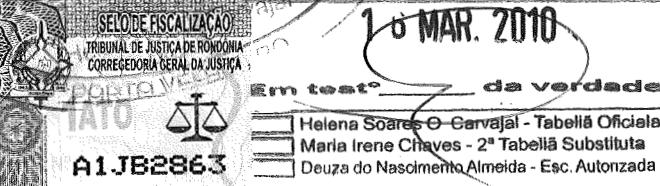
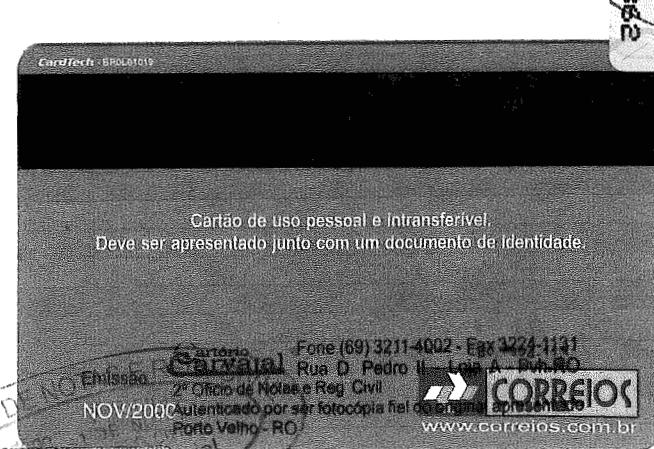
Helena Soares O'Carvalho - Tabeliã Oficial
 Maria Irene Chaves - 2^a Tabeliã Substituta
 Deusa do Nascimento Almeida - Esc. Autorizada

Fone (69) 3211-4002 - Fax 3224-1131
Rua D Pedro II - Loja A - Pvh-RO
2º Ofício de Notas e Reg. Civil
Autenticado por ser fotocópia fiel do original apresentado
Porto Velho - RO

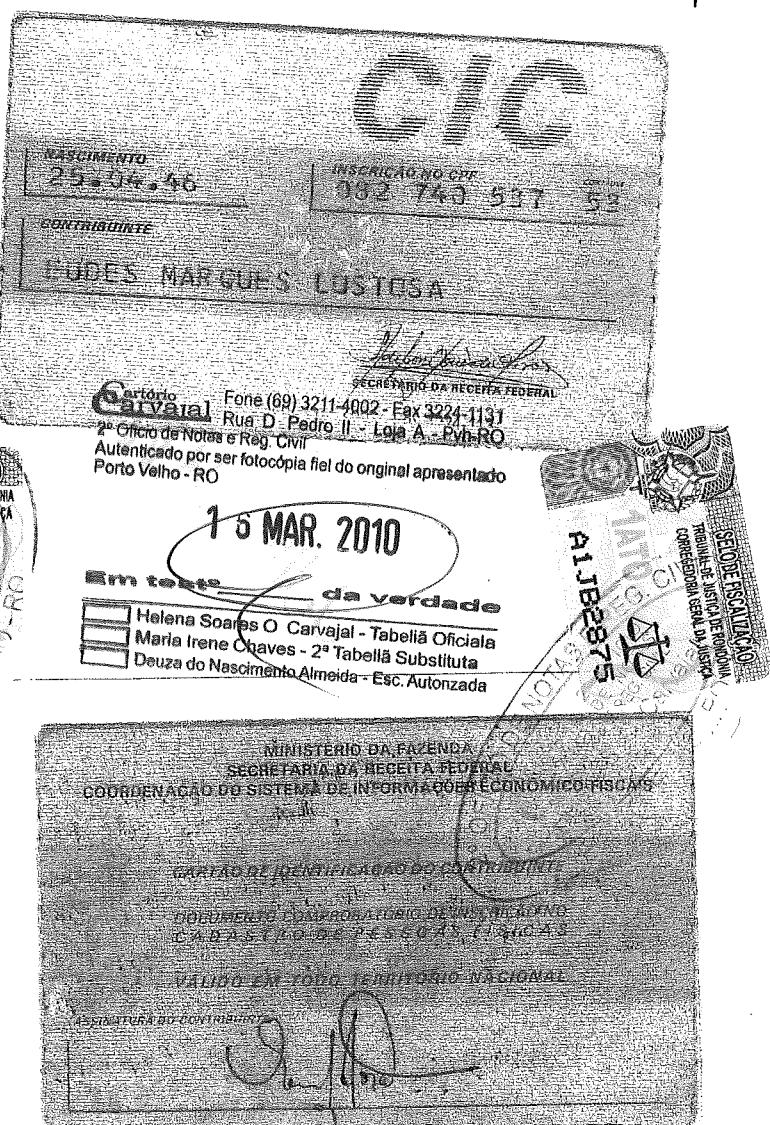
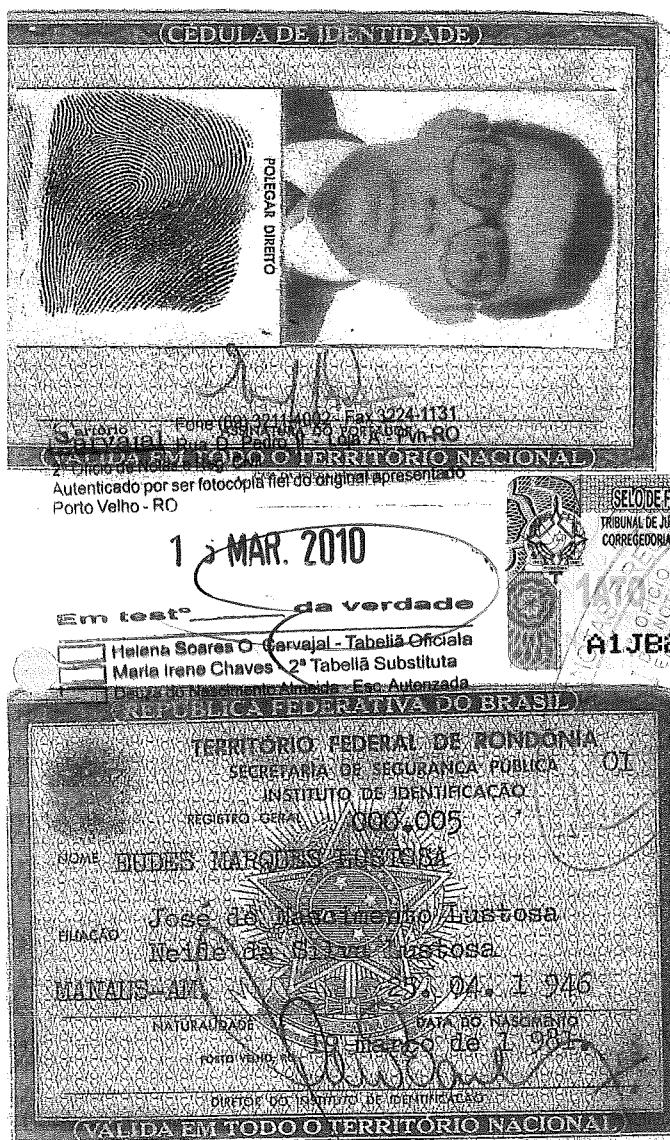


10

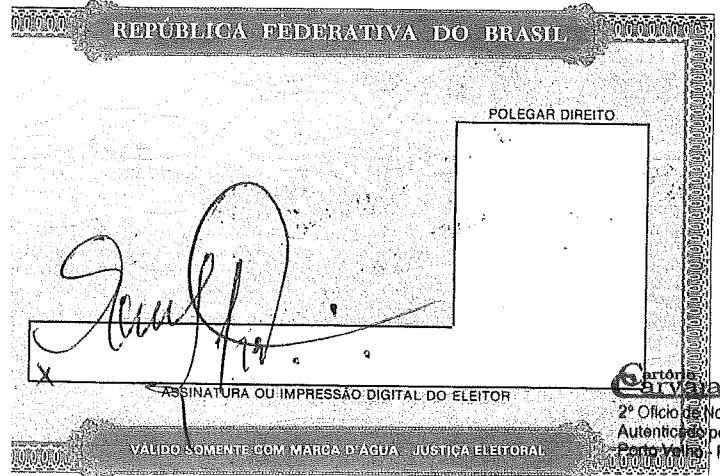
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.



28
M. das Comunicações
Fls.
Rubrica: Rj
SSCE



CE - M. das Comunicações
RS - 149
P/



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: EUDES MARQUES LUSTOSA

DATA DE NASCIMENTO: 25/04/1946

Nº INSCRIÇÃO: 001853582309

ZONA: 24

SEÇÃO: 32

MUNICÍPIO/LUE: CANDEIAS DO JAMARI/RO

DATA DE EMISSÃO: 03/10/2003

JUIZ ELEITORAL: Alvaro Malic Ferro

(69) 3211-4000 / 3211-2424

Rua D Pedro II, Lapa A, Centro

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

16 MAR. 2010

Em test^o da verdade

Helena Soares O Carvalho - Tabelião Oficiala
Maria Irene Chaves - 2^a Tabellaria Substituta
Deusa do Nascimento Almeida - Esc. Autonzada





MINISTÉRIO DA GUERRA

1.ª RM

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

la... csm N° 361278

SÉRIE



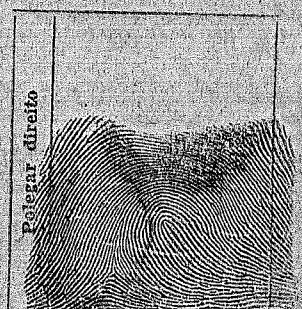
M. das Comunicações
50
W. Ribeiro
S. C. S.

Certifico que EUDES MARQUES LUSTOSA
 Nascido a 25 Abr 946 Manaus
 (data) (município) AM
 filho de José do Nascimento Lustosa (est.)
 e de Neide da Silva Lustosa
 foi dispensado do Serviço Militar Inicial em 1966 por ter sido in-
 cluído no Excesso de Contingente (motivo)

Identificação : N.º de Registro
 Altura 1, m73 Cútis morena Olhos cast med
 Cabelos cast. ond. Tipo sanguíneo
 Sinais particulares não os tem

Eudes Marques Lustosa

(Assinatura do dispensado)



ABERTURA DE NOTAS E EXCEPÇÕES
4º OF. DE NOTAS E EXCEPÇÕES
CERTIFICO, que a presente cópia confere-se
à original apresentada. Dado a

25 AGO 2009

CÓPIA DE NOTA
EXCEPÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

(Só será válido com as "Armas Nacionais" em marca d'água)
) Ivan Cardoso de Oliveira - Tab.
) Arlen Vieira de Andrade - Esc.
) Maria Cláudia Cl Mesquita - Esc.
) Getúlio C. Lopes Filho - Esc.

OUTROS DADOS :

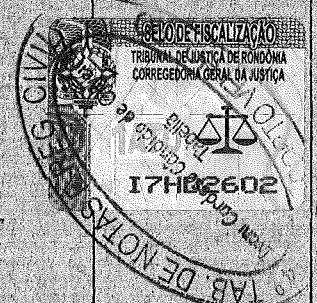
Profissão :

Residência :

Situação especial (*)

Em caso de convocação deve apresentar-se imediatamente

GB, 30 Out 67
(Local e data)*Diniz Almeida do Valle*
Assinatura do Comandante ou Chefe
DINIZ ALMEIDA DO VALLE, Cel Ch



(*) Só será exigível anotação em carimbo, para ser considerado em dia com as obrigações militares, quando estiver incluído em situação especial.

Doc nº 20570/67-Wff



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO E TV MAIRA LTDA**
CNPJ: **63.752.505/0001-22**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:02:48 do dia 22/11/2010 (hora e data de Brasília).

Válida até 22/12/2010.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da ANATEL, no endereço <http://www.anatel.gov.br/boleto>.

Certidão expedida gratuitamente.

Comunicações
 62
 Rúrica
 BOM DIA
 Sistemas
 Interativos
 SIC

Ministério das Comunicações

Destques do Governo


 Agência Nacional
 de Telecomunicações

JAILSON ALONSO DE SOUZA
 Sistemas
 Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Cadastro »» Módulo Unificado de Cadastro | Internet tela | menu ajuda

 Ação: Incluir Pessoa Física Incluir Pessoa Jurídica Alterar Excluir Consultar
Entidade (Alteração)**Tipo Entidade:** Pessoa Jurídica

CNPJ: 63.752.505/0001-22

Razão Social: RADIO E TV MAIRA LTDA**Nome Fantasia:****Tipo Sociedade:** Limitada**Natureza Sociedade:** Empresa Privada**Atividade Econômica:** Comercial**Grupo Econômico:** >> Informe o grupo econômico <<**Endereço Sede****Endereço:** AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**Número/Complemento:** 629**Bairro:** NOSSA SENHORA DAS GRACAS**CEP:** 78.915-160**Cidade:** Porto Velho**UF:** RO**Telefone:** (69)3224-2500**Fax:** (69)3224-2500**E-Mail:**

Endereço/Telefone Sede - SRD

Endereço Correspondência**Endereço:****Bairro:****Cidade:****CEP:****UF:****Capital Social****Valor:** 128.280,00**Moeda:** R\$ - REAL**Sociedade Limitada****Qtd. Cotas:** 128.280**Valor de uma Cota:** 1,00**Quadro Societário**

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas	EDITAR	DESVINCULAR
082.740.537-53	EUDES MARQUES LUSTOSA	2.000	2.000,00		
171.629.392-87	MARIA DAS GRACAS COSTA LUSTOSA	126.280	126.280,00		

Vincular Sócio**Conselho** **Vincular Conselheiro****Diretoria**

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	EDITAR	DESVINCULAR
171.629.392-87	MARIA DAS GRACAS COSTA LUSTOSA	GERENTE		

Vincular Diretor

Ministério das Comunicações
SCE
Rubrica

Procurador

 **Vincular Procurador**

Representante

 **Vincular Representante**

Recadastrado pela portaria Nº. 447

 Voltar

Confirmar



Destques do Governo

Agência Nacional
de Telecomunicações

BOM DIA
JAILSON ALONSO DE SOUZA
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | Internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: RO

Distrito:

Município: Candeias do Jamari

Sub Distrito:

Frequência: 95,1 MHz

Local Específico:

Classe: A4

Fase: 3 - Licenciada

Canal: 236

Dados da Entidade

Entidade: RADIO E TV MAIRA LTDA

Fistel: 50003115747

Nome Fantasia:

CNPJ: 63.752.505/0001-22

Nº Estação: 323661459

Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

Primeiro

Último

Licenciamento:

Licenciamento: 26/04/2001 **Dados do Plano Básico** **Dados da Outorga**

Dados da Entidade

CNPJ: **Pesquisar**

Razão Social: RADIO E TV MAIRA LTDA

Nome Fantasia: **Tipo de Usuário:** Integral

Endereço Sede

País: Brasil

Cep: 78915160

Logradouro: AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

Número: 629

Complemento:**Bairro:** NOSSA SENHORA DAS GRACAS**UF:** RO

Município: Porto Velho

Distrito:**SubDistrito:**

Telefone: 69 32242500

Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil

Cep: 78915160

Logradouro: AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**UF:** RO

Número: 629

Complemento:**Bairro:** NOSSA SENHORA DAS GRACAS

Município: Porto Velho

Distrito:**SubDistrito:**Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: **Data Publicação:**
Contrato/Convênio: SCRAD Técnico: **Número do Processo:** Data Limite Instalação: Fistel: **Documentos Emitidos**

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
69				08/06/1999	11/06/1999	Outorga

Portaria

MC

Jur.

115

Decreto Legislativo

CN

07/06/2000

08/06/2000

Deliber. do C.
Nacional

Jur.

15235

ATO

ER

21/02/2001

08/03/2001

Autoriza o Uso
de
Radiofrequência

Téc.

285

Portaria

MC

14/07/2010

21/07/2010

Enquadramento
em Plano Básico

Téc.

[+] Característica da Estação Instalada**[+] Dados do Licenciamento**[Tela Inicial](#)[Imprimir](#)



LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RÁDIO E TV MAIRA LTDA

SERVIÇO: FM

LOCALIDADE: CANDEIAS DO JAMARI/ RO

PERÍODO: 28/06/2010 A 28/06/2020

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.013599/2010

** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	03
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	04
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	06 - FEDERAÇÃO DO COMERCIO
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	05
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	07/16
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	17/18. Comprovante cópia
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – www.mc.gov.br -, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de	43 Declaração 2

declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),

OU

indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)

OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	51
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	19
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	21
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	20
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	24
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	22
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	23
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	25 - somente recibo de entrega
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	28/36
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	37

Ministério das Comunicações
 Fls. 53
 Rubrica: *[Signature]*
 S/C

18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	38/39
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	40
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	41
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	42, 46/50
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	
25 – EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR: verificado junto ao CPROD, ao SERAD e ao Protocolo Geral se consta resposta ao último Ofício de Exigência, ainda não juntado aos autos?	<input type="checkbox"/> SIM, Consta resposta a ser juntada aos autos. <input checked="" type="checkbox"/> SIM, não consta resposta a ser juntada aos autos.

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília,DF, 23de 11de 2010

JAILSON ALONSO DE SOUZA
Economista



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA - COREV
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF

Comunicação
Fis. 59
Ministério das Comunicações
Rubrica: _____
CE

Ofício nº 4854 /2010/COREV/CGOU/SCE-MC

Brasília, 25 de NOVEMBRO de 2010.

Ao Representante Legal da
RÁDIO E TV MAIRA LTDA
Av. Governador Jorge Teixeira, nº 629 – Nossa Senhora das Graças
Porto Velho/ RO
CEP: 78.915-160

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.013599/2010

ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado Senhor,

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Candeias do Jamari, Estado Rondônia, deferida pela Portaria de nº 69, publicada no DOU de 11/06/1999.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

- a) Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;
- b) Certificado de quitação da contribuição sindical da Federação ou Confederação dos Sindicatos das Empresas de Rádio e Televisão, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos), tendo em vista que o documento apresentado não corresponde ao Sindicato ou Federação de sindicato da categoria de serviços de radiodifusão. Haja vista a inexistência do Sindicato competente torna-se necessária a apresentação de declaração do Ministério do Trabalho informando se a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Rondônia é a entidade competente para o recolhimento da contribuição e expedição do Certificado ou Declaração;
- c) Comprovante de quitação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, **visto que o documento foi apresentado em cópia não autenticada;**
- d) Comprovante de regularidade com FISTEL;
- e) Cópia **completa** da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, haja vista que somente foi apresentado o recibo de entrega da RAIS;

Continuação do Ofício nº 4854 /2010/COREV/CGOU/SCE-MC

OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,


VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral

Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga

Comunicações
SCE

Ministério das Comunicações
M.R. 61
Assunto: Rúbrica: _____
SCE

Porto Velho, 23 de dezembro de 2010

À
Ilma. Sra.
Drª Vânea Rabelo
M.D. Coordenadora Geral do Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga
Brasília - DF

Ref.: Processo nº 53000.013599/2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

Assunto: Renovação de Outorga

53000 069168/2010-86

Resposta ao Ofício nº 4854/2010/COREV/CGOU/SCE-MC

SERPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

29/12/2010-17:53

geraldo

Prezada Senhora,

Atendendo ao seu Ofício nº 4854/2010/COREV/CGOU/SCE-MC de 25/nov/2010, por nós
recebido em 22/dezembro/2010, em anexo enviamos:

- a) REITERAÇÃO de Requerimento solicitando a renovação de outorga.
- b) Original da CERTIDÃO, emitida pelo Sindicato das Empresas de Rádio e
Televisão no Estado de Rondônia, certificando que a empresa Rádio e TV Maíra está quite
com a Contribuição Sindical Patronal relativa aos anos 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010 (os
últimos 5 anos).
- c) Comprovante de quitação da ART.
- d) Cópia autêntica do comprovante de regularidade com FISTEL/2010.
- e) Cópia completa da RAIS.
- f) Cópia do seu Ofício nº 4854/2010/COREV/CGOU/SCE-MC de 25/nov/2010.

Esperando ter atendido vossa solicitação, despedimo-nos mui

Respeitosamente

Rádio e TV Maíra Ltda.



Maria das Graças Costa Lustosa
Representante Legal

AO

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

A circular stamp with the words "Ministério das Comunicações" around the top edge and "Brasil" at the bottom. In the center, it says "62" over a checkmark, with "CE" at the bottom right.

Senhor(a) Secretário(a),

A RÁDIO E TV MAIRA LTDA, sediada na Av. Gov. Jorge Teixeira, nº 629 – Bairro Nossa Senhora da Graças - CEP: 76.800-000, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, Canal: 236, Freqüência: 95,1MHz, na cidade de Candeias do Jamari - RO, REITERA o pedido de RENOVAÇÃO de outorga, processo nº 53000.013599/2010, e por seu representante legal, solicita que seja analisada a documentação em anexo, conforme o Ofício nº 4854 /2010/COREV/CGOU/SCE-MC, de 25 de novembro de 2010.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Porto Velho-RO, 23 de dezembro de 2010

MARIA DAS GRAÇAS COSTA LUSTOSA
Representante Legal

Ministério das Comunicações - 63
Ruberka: N
SC



CERTIDÃO

Certificamos, após consultarmos nossos registros, que a empresa RÁDIO E TV MAÍRA LTDA., inscrita no CNPJ nº 63.752.505/0001-22, estabelecida na av. Jorge Teixeira nº 629 – Bairro Nossa Senhora das Graças – Porto Velho – Rondônia, recolheu os valores correspondentes a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL relativa aos anos 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010, e está quite com esta entidade no que se refere aos últimos 5 (cinco) anos.

Porto Velho, 22 de dezembro de 2010

Antônio Luiz Campanari

*Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão
no Estado de Rondônia - SERTERO*

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA
CNPJ 05.756.917/0001-34

Avenida Governador Jorge Teixeira de Oliveira, 546 – Bairro Nova Porto Velho
CEP 78906-100 – Porto Velho – Estado de Rondônia

CÓPIA COLORIDA

Emissão de Boleto Bancário

Page 1 of 1

Instruções

1. Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta. Não use modo econômico
2. Utilize papel A4 (210x297mm) ou Carta (216x279mm) e margens mínimas à esquerda e à direita.
3. Corte na linha indicada. Não rasure, não risque, não fure ou não dobre a região onde se encontra o código de barras.



Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL 001-9		00198.79477 10879.471828 07138.589218 4 4561.0000003150								
Cedente		Agência/Código cedente		Nosso número						
Vencimento	03/04/2010	No documento	8794718207138589	Espécie doc.	DS	Aceite	2	Contrato	(+) Valor documento	31,50

AUTENTICAÇÃO
601 4º OF. DE NOTAS E REG. CIVIL
CREA-CERTIFICO, que MUTUA = 6,30 copia correta com
a original apresentado. Usuário
Ivan Cardoso C. da Cifreka

PORTO VELHO
RO

27 DEZ 2010

8207138589 2010 31,50
CONFEA = 3,78
Carteira: 871075149D RJ
Nome: SAMUEL SHOCKNESS JULIEN
CPF: 115.958.332-34
Proprietário: RÁDIO E TV MAIRA LTDA
CPF/CNPJ: 63752505000122

Banco Postal

***** Pagamento de Titulo de Cobrança *****

Agencia : 26300028-AC SAO SEBASTIAO
Terminal: 26300201 Id Trx.: 308675
Nro Aut : 139957 Caixa : 85755966
Data : 18/03/2010 Hora : 13:07
(Horário de Brasília)



Agencia Relac.: 01294 - CARLOS GOMES-UPV

PACB : 060 - SAO SEBASTIAO

Código de Barras: 00198.79477 10879.471828
07138.589218 4 4561.0000003150

Cedente:

Valor Calculado : 31,50

Anexe este Comprovante ao Boleto de Cobrança

OUVIDORIA ESTADUAL
AUTENTICAÇÃO
4º OF. DE NOTAS E REG. CIVIL
CERTIFICO, que a presente cópia correta com
a original apresentado. Deixá
Ivan Cardoso C. da Cifreka - P.R.

PORTO VELHO
RO

27 DEZ 2010

() Ivan Cardoso C. da Cifreka - P.R.
() Sharon Cardoso C. da Cifreka - P.R.
() Maria Claudia C. Mesquita - P.R.
() Alessandra Mafelha da Costa - P.R.



64
Comunicações
RECIBO
M
SCE

CREA-RO

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

CERTIDÃO DE REGISTRO DE ART



1
Nº

8207138589

REGISTRADO NO CREA-RO CONFORME

Autenticidade - 37A28-81EC0-8DCE3-97AEA-F485B

Página 1/1

2 NOME E CPF DO PROFISSIONAL SAMUEL SHOCKNESS JULIEN		3 TÍTULO PROFISSIONAL ENGENHEIRO ELETRICISTA-TELECOMUNICAÇÕES /	4 Nº DA CARTEIRA/UF 871075149D RJ	
5 ENDEREÇO DO PROFISSIONAL AV. PINHEIRO MACHADO, 1136		6 BAIRRO CENTRO	7 CIDADE/UF PORTO VELHO	
9 CEP 76801128		10 E-MAIL	8 TELEFONE 0692231846	
			11 CPF 11595833234	
12 ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO RUA ROSENDO DUARTE C/CASTELO BRANCO		13 BAIRRO NOVO HORIZONTE	14 CIDADE/UF CANDEIAS DO JAMARI	
16 PROPRIETÁRIO DA OBRA OU SERVIÇO / CONTRATANTE RÁDIO E TV MAIRA LTDA		17 CPF OU CGC 63752605000122		
18 ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO AV. GOV. JORGE TEIXEIRA, 629		19 BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	20 CIDADE PORTO VELHO	
22 NOME DA EMPRESA		23 REGISTRO OU VISTO/CREA	24 CPF / CNPJ	
25 ENDEREÇO DA EMPRESA		26 BAIRRO	27 CIDADE	
29 ATIVIDADE TÉCNICA 6		30 ÁREA DE COMPETÊNCIA 2300	31 TIPO DE OBRA 656	
Valor do Contrato 0	33 Número do Contrato	34 Número do Pavimento	35 DIMENSÃO 1	
36 UNIDADE 41				
37 X SERVIÇO	38 VALOR DA OBRA/SERVIÇO 0	39 VALOR DOS HONORÁRIOS 0		
40 CO AUTOR CO RESPONSÁVEL X INDIVIDUAL	41 SUBSTITUIÇÃO COMPLEMENTAÇÃO X NORMAL	42 EMPREGADOR EMPREGADO X AUTÔNOMO	43 ENTIDADE DE CLASSE SENGE	
44 VINCULADA À ART N°	45 Número da Notificação/Auto: Samuel S. Julien	46 DATA DO PREENCHIMENTO 18/3/2010	47 VALOR DA TAXA	
48 ASSINATURAS CANDEIAS DO JAMARI	Engº Telecomunicações CREA-RJ-B7-1 07514-9-D SAMUEL SHOCKNESS JULIEN	RÁDIO E TV MAIRA LTDA		
Local e Data 18/3/2010	Profissional	Contratante		
ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77)				
TAXAS:				
207138589	ANOT.RESP.TECNICA - ART	01/01	18/3/2010	31,50
			Total =>	31,50
49 RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E OU SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTOS, ETC.				
LAUDO DE ENSAIO-TRANSMISSOR DO SERVIÇO RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA, CANAL: FREQUÊNCIA: 95,1 MHZ, POTÊNCIA: 1 KW PARA FINS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA DA EMISSORA JUNTO AO MINISTÉRIO COMUNICAÇÕES.				

Data Registro: 18/3/2010

Atendente: ASA

Cobrança / Títulos

BP37171114204413017
17/03/2010 11:46:55

17/03/2010 - BANCO DO BRASIL - 11:46:56
323103231 0002
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: RÁDIO E TV MAIRA LTDA
AGÊNCIA: 3231-X CONTA: 6.179-4

BANCO DO BRASIL

00193672340500031157047001856211445580000010000
NR. DOCUMENTO 31.707
NOSSO NÚMERO 50003115747001856
CONVENIO 00367230
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNI
AGÊNCIA/COD. CEDENTE 1607/00333018
DATA DE VENCIMENTO 31/03/2010
DATA DO PAGAMENTO 17/03/2010
VALOR DO DOCUMENTO 100,00
VALOR COBRADO 100,00

NR. AUTENTICAÇÃO 3.BD4.A02.32C.D9B.C82



AUTENTICAÇÃO

4º OF. DE NOTAS E REG. CIVIL
CERTIFICO, que a presente cópia confere com
a original apresentada. Dcu fô

27 DEZ 2010

Transação efetuada com sucesso por: J0350829 EUDES MARQUES LUSTOSA.

Ivani Cardoso C. de Oliveira - Tab.
Sharon Cardoso C. de Oliveira - I. Sub.
Maria Cláudia C. Mesquita - Esc.
Lissandre Madalena da Assis Silva - Esc.

2º Boleto - CFRP

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL		Data do Processamento 26/02/2010	VENCIMENTO
Contribuinte RÁDIO E TV MAIRA LTDA		Nosso Número (Nº Fistel-Seq-DV) 50003115747-0018-56	31/03/2010
(=) Valor do Documento 100,00	(+) Mora/Multa/Juros	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Total

LOCAL DE PAGAMENTO		VENCIMENTO	
ATÉ O VENCIMENTO, PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO, APÓS, PAGÁVEL APENAS NO BANCO DO BRASIL		31/03/2010	
CEDENTE		RECEITA ANATEL:	
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL		413001	
DATA DO DOCUMENTO 26/02/2010	Nº DO DOCUMENTO 910.1.5.9993	ESPÉCIE DOC. REC	ACEITE N
Nº DA CONTA/RESPONSÁVEL 18140	CARTEIRA 18140	ESPÉCIE R\$	DATA DO PROCESSAMENTO 26/02/2010
QUANTIDADE	VALOR	NOSSO NÚMERO (FISTEL) 50003115747-0018-56	(=) VALOR DOCUMENTO 100,00
INFORMAÇÕES		(-) DESCONTO/ABATIMENTO *****	
- Não conceder desconto/abatimento/dedução		(-) OUTRAS DEDUÇÕES *****	
- Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto		(+) MORAMULTAJUROS	
- Até o vencimento, pagável em qualquer estabelecimento bancário.		(+) OUTROS ACRÉSCIMOS	
		(=) VALOR COBRADO	

Governo Federal - Guia de Recolhimento da União. GRU - Cobrança

SACADO:
RÁDIO E TV MAIRA LTDA
AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA N. 629
PORTO VELHO
78915-160

NOSSA SENHORA DAS GRACAS

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - FICHA DE COMPENSAÇÃO



AUTENTICAÇÃO

4º OF. DE NOTAS E REG. CIVIL
CERTIFICO, que a presente cópia confere com
a original apresentada. Dcu fô

27 DEZ 2010

Ivani Cardoso C. de Oliveira - Tab.
Sharon Cardoso C. de Oliveira - I. Sub.
Maria Cláudia C. Mesquita - Esc.
Lissandre Madalena da Assis Silva - Esc.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA - COREV
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE - SALA 300
CEP: 70.044-900 - BRASÍLIA - DF

Ministério das Comunicações
75
Rúbrica
SCE

Ofício nº 4854 /2010/COREV/CGOU/SCE-MC

Brasília, 25 de NOVEMBRO de 2010.

Ao Representante Legal da
RÁDIO E TV MAIRA LTDA
Av. Governador Jorge Teixeira, nº 629 – Nossa Senhora das Graças
Porto Velho/ RO
CEP: 78.915-160

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.013599/2010
ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado Senhor,

RECEBIDO
EM: 22/12/10 = 14h 30
99

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Candeias do Jamari, Estado Rondônia, deferida pela Portaria de nº 69, publicada no DOU de 11/06/1999.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

- a) Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, ✓ dirigido ao Ministério das Comunicações;
- b) Certificado de quitação da contribuição sindical da Federação ou Confederação dos Sindicatos das Empresas de Rádio e Televisão, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos), tendo em vista que o documento apresentado não corresponde ao Sindicato ou Federação de sindicato da categoria de serviços de radiodifusão. Haja vista a inexistência do Sindicato competente torna-se necessária a apresentação de declaração do Ministério do Trabalho informando se a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Rondônia é a entidade competente para o recolhimento da contribuição e expedição do Certificado ou Declaração; ✓
- c) Comprovante de quitação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, visto que o documento foi apresentado em cópia não autenticada;
- d) Comprovante de regularidade com FISTEL;
- e) Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, haja vista que somente foi apresentado o recibo de entrega da RAIS;

Continuação do Ofício nº 4854 /2010/COREV/CGOU/SCE-MC

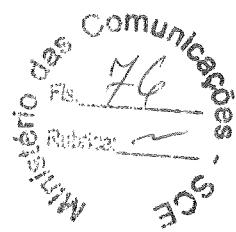
OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,


VÂNIA RABELO
Coordehadora Geral

Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga



Ministério das Comunicações

Destques do Governo

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RTV

Identificação do Canal PB

UF: RO

Distrito:

Município: Porto Velho

Sub Distrito:

Frequência: 536 MHz a 542 MHz

Local Específico:

Classe:

Fase: 3 - Licenciada

Canal: 25

Potência: 0,0000

Caráter: G

Dados da Entidade

Entidade: RÁDIO E TV MAIRA LTDA

Fistel: 16000042531

Nome Fantasia:

CNPJ: 63.752.505/0001-22

Nº Estação: 323208118

Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

Primeiro

Último

Licenciamento:

Licenciamento: 01/01/1998

 Dados do Canal Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: ▶

Razão Social: RÁDIO E TV MAIRA LTDA

Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil

Logradouro: AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

Cep: 78915160

Complemento:

Bairro: NOSSA SENHORA DAS GRACAS

UF: RO

Número: 629

Distrito:

SubDistrito:

Município: Porto Velho

Telefone: 69 32242500

Fax:

Endereço de Correspondência

Não Cadastrado

Telefone: Fax: E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

Data Limite
Instalação:Número do
Processo: ▶

Fistel:

Fistel da
Geradora: ▶

Caixa:

Sequência:

 Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato Tipo do documento Órgão Data Ato Data DOU

Razão

Natureza

223	Portaria	MC	24/09/1991	22/10/1991	Outorga	Dur.
23	Portaria	MC	10/12/1991	18/12/1991	Aprovação de Local	Téc.
192	Portaria	MC	23/09/1998	26/10/1998	Alteração de Geradora	Jur.
469	Portaria	MC	26/10/2005	09/12/2005	Alteração de Geradora	Jur.

[+] Característica da Estação Instalada**[+] Dados do Licenciamento**[\[<\] Tela Inicial](#)[\[Imprimir\]](#)



LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RÁDIO E TV MAIRA LTDA

SERVIÇO: FM

LOCALIDADE: PORTO VELHO/RO

PERÍODO: 2000 a 2010

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.013599/2010.

* Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	Fls. 03
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	Fls. 04
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Fls. 63
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Fls. 05
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	Fls. 07/16
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Fls. 17/18; 64/65
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em	Fls. 43 – declaração aguardando posicionamento do MC

e 130/131
(Nota: Nenhuma
a autoridade
a fundo em
aquisição de
outro tipo
de documentação)

M. das Comunicações
Fls. 80
1º Piso
08/06/2008

conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),

OU

indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)

OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	Fls. 51 e 66/67
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	Fls. 19
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	Fls. 21
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Fls. 20
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	Fls. 24
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	Fls. 22
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	Fls. 23
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Fls. 68/74
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	Fls. 26/36
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	Fls. 37
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	Fls. 38 e 39

19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	Fls. 40
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	Fls. 41
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	Fls. 42 e 46/50
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica -DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília, DF, 21 de janeiro de 2011.

Claudia Morale

CLAUDIA MARTINS DE O. MORALE

Comunicação
Sist. de Informação
Sist. de Documentos

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Memorando nº 763 /2011/DEOC/COREV-MC

Em 25 de Janeiro de 2011.

A Coordenação Geral de Engenharia de Outorgas – CGEO

ASSUNTO: Renovação de Outorga – Laudo vistoria técnicas.

REFERÊNCIA: Processos nº 53000.013599/2010 – Tempestivo.

Solicitamos a este Departamento, com vistas a dar continuidade no processo de renovação da outorga do Serviço de Radiodifusão em Sons e Imagens, da Rádio e TV Maira Ltda, na localidade de Porto Velho, no Estado de Rondônia, informações a respeito da regularidade da declaração referente ao Laudo de Vistoria, juntado aos autos do processo acima em referência, às fls. 43.

Atenciosamente,


VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral

Grupo de Trabalho Interdepartamental de Atos de Pós-Outorga

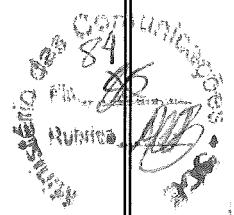


Consultar Produtos Certificados (Resultado)

Nº Certificado	Modelo do Produto	Tipo do Produto	Fabricante	Solicitante	Nº Processo	Validade
030299APA0359	OMNICAST-BT1K	Transmissor de Radiodifusão Sonora em FM	INGENIUM S.R.L.	PONTO DE APOIO TECNICO ELETRONICO LTDA	53500.001876/98	30/03/2001
150101AVF0359	OMINICAST BT1K	Transmissor de Radiodifusão Sonora em FM	INGENIUM S.R.L.	Richardson Electronics do Brasil Ltda.	53500.002231/31	25/09/2003

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



Essa certidão não pode ser emitida.

Consta débito para o CNPJ/CPF: 63752505000122

Emitida às 08:31:34 do dia 02/03/2011 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta](#)

[Impressão de Boletos](#)

SIGEC - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE CRÉDITOS DA ANATEL - [SIS versão 2.2.1] - Windows Internet Explorer fornecido por Ministério das Comunicações

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Favoritos Sites Sugendos HotMail gratuito .Rádio Verde-Oliva FM 98,7. Galeria do Web Slice Live Search

SIGEC - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE CRÉDI... Destaques do Governo

BOM DIA AUGUSTO CESAR DA COSTA BARROS Sistemas Interativos

Ministério das Comunicações ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Menu Principal SIGEC > CONSULTAS GERAIS > Consultar Extrato de Lançamentos > Internet tela menu ajuda

Dados da consulta Consulta

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RÁDIO E TV MAIRA LTDA Nº FISTEL: 50406179417
 Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada CNPJ/CPF: 63752505000122
 Situação: Não licenciada CADIN: Não
 Incide FUST: Data Validação: 31/03/2020 Div. Ativa: Não
 Tipo Usuário: Integral UF: RO Proc. Caducidade: Não

Receita	Est / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R\$)
6530	0	2010	29/03/2010	R\$ 16.000,00	26/03/2010	16.000,00	16.000,00	001	Quitado	0,00
1555	0	2010	13/09/2010	R\$ 2.850,00	23/02/2011	3.546,53	3.546,53	002	Quitado - DOL	0,00
1560	0	2010	13/09/2010	R\$ 5.500,00		0,00	0,00	003	Devedor - DOL	6.890,40
6520	0	2011	31/03/2011	R\$ 16.000,00		0,00	0,00	004	Deb.a Vencer	16.000,00
MULTA POR INFRAÇÃO AS NORMAS DE CERTIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO										
7241 - PPDUR	U	2011	14/03/2011	R\$ 180,00	02/02/2011	180,00	180,00	005	Quitado	0,00

Total devido em 02/03/2011 (em reais): 22.890,40

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
 RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
 CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
 RJ - Lançamento com Recurso Judicial
 RN - Lançamento com Recurso Denegado

Concluído Intranet local 100% 100%



 Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | Internet tela menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: RO
Município: Candeias do Jamari
Freqüência: 95,1 MHz
Classe: A4
Canal: 236

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RÁDIO E TV MAIRA LTDA
Nome Fantasia:
Nº Estação: 323661459
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 50003115747
CNPJ: 63.752.505/0001-22
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)
Último Licenciamento: 26/04/2001

Dados do Plano Básico

Ocupante do Canal

Entidade: RÁDIO E TV MAIRA LTDA
Fase: 3 - Licenciada

Nº Fistel: 50003115747

Coordenadas Geográficas do Município

Município: Candeias do Jamari/RO

Latitude: 08S473004

Longitude: 63W420020

Raio: 70

Coordenadas Geográficas

Latitude: 08 ° 47' 39" 00' Sul

Longitude: 63 ° 41' 58" 00' W

(opcional)

Local Específico:

Coordenada pré-fixada?: Não

Características

Canal: 236

Freqüência: 95,1

Classe: A4

Canal Educativo?: Não

Limitações

Limitações: Sim Não

Potência Determinada

Não possui Potência Determinada.

Histórico / Observações

MC127/93; RESOLUÇÃO ANATEL 125/99; ATO N° 64.385, DE 03/04/2007, PUBLICADO NO DOU, DE 04/04/2007.

Histórico:

Máximo: 250 **Digitados:** 95

Observação:

Máximo: 250 Digitados: 0

 Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 63752505000122

Pesquisar

Razão Social: RÁDIO E TV MAIRA LTDA

Nome Fantasia: Integral

Endereço Sede

País: Brasil

Cep: 78915160

Número: 629

Município: Porto Velho

Telefone: 69 32242500

Logradouro: AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

Complemento:

Bairro: NOSSA SENHORA DAS GRACAS

UF: RO

Distrito:

SubDistrito:

Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil

Cep: 78915160

Número: 629

Município: Porto Velho

Telefone: 69 32242500

Logradouro: AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

Complemento:

Bairro: NOSSA SENHORA DAS GRACAS

UF: RO

Distrito:

SubDistrito:

Fax:

E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 11196

Data Publicação
Contrato/Convênio: 28/06/2000

SCRAD Técnico: 11195

Número do Processo: 0

Data Limite
Instalação:

Fistel: 50003115747

 Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
69	Portaria	MC	08/06/1999	11/06/1999	Outorga	Jur.
115	Decreto Legislativo	CN	07/06/2000	08/06/2000	Deliber. do C. Nacional	Jur.
15235	ATO	ER	21/02/2001	08/03/2001	Autoriza o Uso de Radiofrequênci	Téc.
285	Portaria	MC	14/07/2010	21/07/2010	Enquadramento em Plano Básico	Téc.

 Característica da Estação Instalada

» Endereços

 Estação Transmissora

Endereço

País: Brasil

Cep: 78938000

Número: S/N

Município: Candeias do Jamari

Logradouro: RUA ROSENDO DUARTE COM CASTELO BRANCO

Complemento:

Bairro: NOVO HORIZONTE

UF: RO

Distrito:

SubDistrito:

Coordenadas Geográficas do Município

Município: 08S473004

Latitude: 08S473900

Longitude: 63W420020

Raio: 70

Coordenadas Geográficas Estação

Latitude: 08S473900

Longitude: 63W415800

Distância ao Centro do Município: Km

Azimute: (Azimute da estação transmissora em relação ao centro da localidade.)

WGS-84: Coordenada de acordo com o sistema WGS-84.

Informações da Estação

Cota Base Torre: m

Coordenadas Geográficas (PB)

Latitude:

Longitude:

Estúdio Principal

País: Brasil

Cep: 78938000

Número: S/N

Município: Candeias do Jamari

Logradouro: RUA ROSENDO DUARTE COM CASTELO BRANCO

Complemento:

Distrito:

SubDistrito:

UF: RO

Estúdio Auxiliar

Não Cadastrado

» Estação Principal

Antena Principal

Fabricante: TEEL TELE-ELETROÔNICA LTDA

Modelo: TEVP-3

Ganho: dBd

Polarização: Vertical

Orient. NV: graus

Beam-Tilt: graus

Preenchimento de nulos: (%)

HCI: metros

OMNIDIRECIONAL

Descrição:

Máximo: 200 Digitados: 14

Transmissor Principal

Código Equipamento: 0840030528 Ex.: (Produto)(Ano)(Solicitante)(Fabricante)

Potência: kW

Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda

Modelo: SP55000

Validade:

Potência:

Equipamento:

OBS.: Para consultar produtos, [Clique Aqui](#).

Linha Transmissão

Fabricante: KMP-CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA

Modelo: LCF 1 5/8

Impedância: ohms

Comprimento: m

Atenuação: dB/100m

» Potência Efetiva Irradiada

Potência Irradiada

ERP_{MAX}(P_T x G x E_F): kW Ex.: 1234,5678

OBS: Preenchimento mínimo de 12 radiais (Azimute, Altura e ERP)

Radial	Azimute (graus)	Altura (m)	ERP (kW)
1	0	96.8	10.6518

2	30	87.8	9.8
3	60	86.8	8.9837
4	90	89.8	7.4576
5	120	88.9	5.7496
6	150	92.8	7.8258
7	180	89.8	9.1844
8	210	94.8	9.8
9	240	84.8	10.6518
10	270	91.8	10.8703
11	300	87.8	11.091
12	330	93.8	10.8703
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
VM		90.47	9.4114

» Estação Auxiliar

- + Antena Auxiliar
- + Transmissor Auxiliar
- Linha de Transmissão Auxiliar

Fabricante:

Modelo: LCF-7/8

Impedância: 50 ohms

Comprimento: 62 m

Atenuação: 1,25 dB/100m

» Número do Processo e Observações Gerais

- + Num. Processo/Observações

» RDS

- + RDS

» Responsável Técnico

- + Responsável Técnico

- Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: RÁDIO E TV MAIRA LTDA - CNPJ/CPF
(63.752.505/0001-22)

Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

Município/UF: CANDEIAS DO JAMARI/RO**Indicativo:** ZYL972**Canal PB:** 236**Classe PB:** A4**Características de Operação****Classe:****Canal:****Dia Início****Dia Fim****Hora Início****Hora Fim****X**

Domingo

Sábado

00:00

24:00

[Tela Inicial](#)[Imprimir](#)



Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RÁDIO E TV MAIRA LTDA

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

Situação: Não licenciada

Data Validade: 31/03/2020

Incide FUST:

Tipo Usuário: Integral

Data Início Operação Comercial:

UF: RO

Nº FISTEL: 50406179417

CNPJ/CPF: 63752505000122

CADIN: Não

Div. Ativa: Não

Proc. Caducidade: Não

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R\$)
1560	0	2010	13/09/2010	R\$ 5.500,00		0,00	0,00	003	Devedor - DOU	6.890,40
6530	0	2011	31/03/2011	R\$ 16.000,00		0,00	0,00	004	Deb.a Vencer	16.000,00

Total devido em 02/03/2011 (em reais): 22.890,40

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)

RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)

CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado

RJ - Lançamento com Recurso Judicial

RN - Lançamento com Recurso Denegado

DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União

CD - Lançamento Inscrito no CADIN

DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa

E - Lançamento em Execução Judicial

SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006

MS - Multa Sancionatória

LO - Lançamento de Ofício

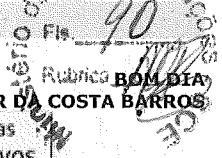
P - Parcelamento: Lançamento Parcelado

PA - Parcelamento: Parcela

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]





Menu Principal

SIGEC »» CONSULTAS GERAIS »» Consultar Extrato de Lançamentos>

internet tela menu ajuda

Dados da consulta

Consulta

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RADIO E TV MAIRA LTDA

Serviço: 730 - ESPECIAL DE REPETICAO DE TV - SATELITE

Situação: Ativa

Data Validade:

Incide FUST:

Data Início Operação Comercial:

Tipo Usuário: Integral

UF: RO

Nº FISTEL: 16000042450

CNPJ/CPF: 63752505000122

CADIN: Não

Div. Ativa: Não

Proc. Caducidade: Não

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R\$)
1329 - TFF	1	2011	31/03/2011	R\$ 180,00		0,00	0,00	0026	Deb.a Vencer	180,00
4200 - CFRP	1	2011	31/03/2011	R\$ 20,00		0,00	0,00	0027	Deb.a Vencer	20,00

Total devido em 02/03/2011 (em reais): 200,00

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)

RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)

CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado

RJ - Lançamento com Recurso Judicial

RN - Lançamento com Recurso Denegado

DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União

CD - Lançamento Insrito no CADIN

DA - Lançamento Insrito na Dívida Ativa

E - Lançamento em Execução Judicial

SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006

MS - Multa Sancionatória

LO - Lançamento de Ofício

P - Parcelamento: Lançamento Parcelado

PA - Parcelamento: Parcela

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial



Imprimir



Exportar Excel

Ministério das Comunicações
97
Márcia
2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ENGENHARIA DE OUTORGAS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, Sala 300 – Oeste - 70044-900 Brasília - DF
Fone: (61) 3311-6890 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício n.º 801/2011/CGEO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 02 de março de 2011.

Ao Senhor
Representante Legal da **RÁDIO E TV MAIRA LTDA**
Avenida Governador Jorge Teixeira, 629 – Nossa Senhora das Graças
76804-155 Porto Velho – RO

Assunto: Renovação de Outorga
Referência: Processo nº 53000.013599/2010

Senhor(a) Representante Legal,

1. Em atenção às solicitações contidas no Processo em referência, efetuada por essa permissionária, objetivando a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em freqüência modulada na localidade Candeias do Jamari, no Estado do Rondônia, com a utilização do canal 236 (duzentos e trinta e seis), classe A4, e, após análise da documentação do processo em epígrafe, de acordo com a legislação vigente, cumpre-me informar que deverá ser apresentada, **em original ou cópia autenticada**, a documentação abaixo:

- a) O Laudo de Ensaio apresentado pela entidade em fls.07/19 do processo em referência, transmissor ensaiado diferente do autorizado, sendo assim, deverá a entidade apresentar Laudo de Ensaio com o transmissor autorizado pelo Poder Concedente, ou seja, o equipamento cujo Fabricante Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda, Modelo SP55000 Código de Homologação 0840030528. Acompanhado da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente preenchida e quitada e declarações do Profissional habilitado e do Representante Legal da Entidade, atestando a veracidade dos resultados.
- b) Laudo de Vistoria Técnica em conformidade com a ultima autorização do Poder Concedente e acompanhada da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente preenchida pelo profissional habilitado e devidamente quitada, assim como declaração do profissional exequente do referido Laudo, assim como do Representante Legal da Entidade atestando a veracidade dos resultados, ou **requeira vistoria**.
- c) Consta débito em desfavor da entidade, de número FISTEL 50406179417, canal 203, localidade Acrelândia, Estado do Acre, referente à multa por infração às normas de certificação e homologação. Ressaltamos que para prosseguimento do processo em

referência, deverá ser comprovada a quitação do débito existente, sendo assim o processo ficará sobrestado.

2. Será facultado a essa entidade o prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento deste, encaminhado com A.R. Postal, para apresentar a documentação solicitada, sob pena de arquivamento do processo n.º 53000.062494/2009, e em relação ao Processo sob nº 53000.066957/2004 de Renovação de Outorga serão, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009, no caso do não cumprimento das exigências no prazo estipulado. Cabe lembrar que em resposta às exigências mencionadas anteriormente, deverá constar o número do respectivo processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,


ROBERT BRAQUEH AIS JUNIOR
Coordenador-Geral de Engenharia de Outorgas

SENAC

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços



26

RENOVAÇÃO
DE
OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 016622/2011-97
SEPRO/ODLOG/COLOG/CGRL/SPO
05.04.2011-08:06 *Dilop*

Assunto: Renovação de Outorga

Referências: Processo nº 53000.013599/2010

Ofício nº 801/2011/CGEO/DEOC/SCE-MC

A RÁDIO E TV MAÍRA LTDA., sediada a Av. Jorge Teixeira nº 629 – bairro N.S. das Graças – CEP 76.804-155, na cidade Porto Velho, Estado de Rondônia, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, Canal 236, Freqüência de 95,1 MHz, Classe A4, na cidade de Candeias do Jamari – Rondônia, em atenção ao Ofício nº 801/2011/CGEO/DEOC/SCE-MC, de 02 de março de 2011 e reiterando o pedido de Renovação de Outorga – processo nº 53000.013599/2010, por seu representante legal, vem solicitar que seja analisada a documentação em anexo.

N. Termo,
P. Deferimento

Porto Velho, 04 de abril de 2011

Maria das Graças Costa Lustosa

Maria das Graças Costa Lustosa
Representante Legal

Ministério das Comunicações
Folha 93
Rubrica

Observações

Em atenção ao Ofício nº 801/2011/CGEO/DEOC/SCE-MC informamos o que segue:

Quando foi solicitada a RENOVAÇÃO DE OUTORGA (em 15 de março/2010) esta permissionária ainda estava enquadrada na Classe B1 e por isto operava com o Transmissor de 1 KW – INGENIUM S.R.L – Modelo: BT1K que era o, até então, equipamento autorizado. Por isto esse Transmissor foi o que figurou no pedido de RENOVAÇÃO DE OUTORGA.

Por força da Portaria nº 285 de 14/jul/2010 foram aprovadas as novas características técnicas de operação desta permissionária para utilizar o Canal 236 – Classe A4 de conformidade com anexo a citada Portaria. O pedido de mudança de Classe previra o uso do Transmissor SP55000 fabricado pela Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda., todavia, por motivos de ordem econômico/financeiro/comercial, a permissionária decidiu adquirir outro Transmissor com a mesma potência do autorizado mas fabricado pela empresa TECLAR. Este equipamento foi instalado e em 24/fev/2011 protocolado (53000 009940/2011-91) o Laudo de Vistoria Técnica informando a instalação do Transmissor TEC-122 – fabricado pela TECLAR-EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. – Certificação: 01794-07-0345.

Em síntese a Rádio e TV Maíra Ltda., agora Classe A4, opera em 5KW com o Transmissor TECLAR cujos Laudos de ENSÁIO e de VISTORIA seguem aqui anexos.

No que diz respeito ao item c do Oficio nº 801/2011/CGEO/DEOC/SCE-MC (débito em desfavor da entidade) anexamos a este a cópia do comprovante de quitação do citado débito.

Porto Velho, 04 de abril de 2011



Maria das Graças Costa Lustosa
Representante Legal

00194.56961 45040.617941 17000.392211 8 47240000550000

Recibo do Sacado

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL		Data do Processamento 21/03/2011	Vencimento 13/09/2010
		Nosso Número(N Fisiel-Seg-Jv) 50406179417-0003-92	
1. Informações ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR: CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 61580-9 URG ARRECADAÇÃO: 413013 (Qualquer dúvida, enviar e-mail para fisiel@anatel.gov.br) Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - Código= 230 MULTA POR INFRAÇÃO AS NORMAS DE CERTIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Código= 1930			
2. Mensagem Referência: Nº Processo: 535840002742010 - Data de Publicação no DOU: 17/09/2010			
3. Regras Valor original: R\$ 6.500,00 Acréscido de juros (Selo) mês multa 0,23% ao dia até o máximo de 20%. Juros: R\$ 290,40; multa R\$ 1.100,00 Valor total: R\$ 6.890,40 PARA PAGAMENTO ATÉ 31/03/2011			
(=)Valor do Documento 5.500,00	(+)Mais/Multa/Juros 1.390,40	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado 6.890,40
Sacado: RÁDIO E TV MAJRA LTDA CNPJ/CPF: 63752505000122			

Autenticação Mecânica

21/03/2011 - BANCO DO BRASIL - 13:30:04
337811771 0271

QUÍVITORIA BB 08000 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO BRASIL S.A.
 CONVENIO
 NOSSO NÚMERO
 0019456961440406179411700039221164724000055000000
 504061794170000332
 00456964
 FISTEL - MULTA PREVISTA NA LGT
 1607/00333218
 13/09/2010
 AGÊNCIA COD. CEDENTE
 DATA DE VENCIMENTO
 DATA DO PAGAMENTO
 VALOR DO DOCUMENTO
 MULTA/JUROS
 VALOR COBRADO
 NR. AUTENTICAÇÃO

6.953.17A.DBO.1DC.EEE

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DO INTERESSADO:

Ministério das
Comunicações
MCT

"Na qualidade de representante legal da RÁDIO E TV MAIRA LTDA, DECLARO que o Sr. Samuel Shockness Julien esteve no endereço abaixo no dia 30 de março de 2011, ensaiando nosso transmissor de FM, de fabricação: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda, modelo: TEC-122, Canal: 236, Frequência: 95,1 MHz, Potência: 5,0 KW, série: SN2008-00562, código de homologação: 1794-07-0345".

Endereço: Rua Rosendo Duarte c/ Rua Castelo Branco - Novo Horizonte
Candeias do Jamari - RO CEP: 76.860-000

Porto Velho-RO, 01 de abril de 2011



MARIA DAS GRAÇAS COSTA LUSTOSA
Representante legal



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - FM

FMC 01

1 – SERVIÇO PRINCIPAL

Código: 230 SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA

a) Assinalar a solicitação de interesse:

- Solicitação inicial de análise de Projeto de Instalação da Estação e Utilização de Equipamentos
 Solicitação de alteração das características técnicas anteriormente pleiteadas ou aprovadas

Ministério das Comunicações
Fis. 96
Rubrica

1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE (Preenchimento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL

RÁDIO E TV MARÍRA LTDA

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ

6 3 7 5 2 5 0 5 0 0 0 1 2 2

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

1.2 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (Preenchimento obrigatório)

LOGRADOURO

A V. G O V. J O R G E T E I X E I R A , 6 2 9

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

N O S S A S R A . D A S G R A C A S

CIDADE

P O R T O V E L H O

UF

R O

CEP

7 6 8 0 4 - 1 5 5

FONE

6 9 - 3 2 2 4 2 5 0 0

FAX

-

E-MAIL

1.3 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

LOGRADOURO

R U A R O S E N D O D U A R T E C / R . C A S T E L O B R A

BAIRRO

CIDADE

N O V O H O R I Z O N T E

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

C A N D E I A S D O

UF

J A M A R I

R O 7 6 8 6 0 - 0 0 0

COORDENADAS GEGRÁFICAS

0 8° 47' 39"S 63° 41' 58"W

1.4 - LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO PRINCIPAL

LOGRADOURO

R U A R O S E N D O D U A R T E C / R . C A S T E L O B R A

BAIRRO

CIDADE

N O V O H O R I Z O N T E

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

C A N D E I A S D O J A M A R I

CEP

7 6 8 6 0 - 0 0 0

1.5 - LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO AUXILIAR

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

CEP

1.6 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO

CANAL

C/E

CLASSE

FREQÜÊNCIA PORTADORA

POLARIZAÇÃO

2 3 6

C

A4

9 5 , 1 MHz

X

V

□

C

E

CBT

8 4 , 0

metros

HCl (P)

8 5 , 8 0

Metros

HCl (A)

, , ,

metros

Ht

8 1 , 0

metros

FMC 01 (EM)

1.7 - TRANSMISSORES

PRINCIPAL

FRENCH
FABRICANTE

TECCLAR - EQUIPAMENTOS ELETTRONIC.	POT. DE OPERAÇÃO	CERTIFICAÇÃO (Anexar cópia)
T E C L A R - E Q U I P A M E N T O S E L E T R O N I C . L T D A	5 0 0 kW	0 1 7 9 4 - 0 7 - 0 3 4 5

TEC
AUXILIAR

**AUXILIAR
FABRICANTE**

FABRICANTE	MODELO	POT. DE OPERAÇÃO	CERTIFICAÇÃO (Anexar cópia)
		L-W	

Caso o fabricante e o modelo do(s) transmissor(es) já esteja(m) definido(s), preencher todos os campos.

1.8 - ANTENA

1.8 - ANTE FABRICANTE

FABRICANTE | T E E L - T E L E | E L E T RÔ N I C A | L T D A |
 MODELO | T E V P - 3 | BEAM-TILT | G_{IMAX} | AZIMUTE DO 0° DA ANTENA
 | 4 | 7 | 6 | 3 0 0 , 0 0 | °

1.9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

1.9 - LINHA FABRICANTE

1.10 - DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO) **BAIRRO**

1

CIDADE **CENTRO** **UF**
POR **T** **O** **V** **E** **L** **H** **O**

10

70

b

1997年1月1日より新規登録料金（登録料、登録更新料、登録更新料）を実施する旨の件

Samuel S. Julian

~~Summe 15. Januar~~

CREA-B 103-4.02611-6-B

1.11 – REGISTRO FISTEL

(ISO INTERNO)

LAUDO DE ENSAIO

**TRANSMISSOR- SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA
MODULADA - CANAL: 235 - FRQÜÊNCIA: 95,1 MHz
RÁDIO E TV MAÍRA LTDA
CANDEIAS DO JAMARI - RONDÔNIA**

Ministério das
Comunicações
Rubrica
Assinatura

LAUDO DE ENSAIO

Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 98
República F. J. S. P. S.
1998

9.4.1 - INTERESSADO

a) Nome:

. Rádio e TV Maíra Ltda

b) Endereço Completo:

. Av. Gov. Jorge Teixeira, n° 629 - Nossa Senhora das Graças
CEP: 76.804-155 Porto Velho - Rondônia

c) Nome e local da emissora a que se destina o transmissor, se for o caso:

. Rádio e TV Maíra Ltda
Porto Velho - Rondônia

9.4.2 - ENSAIO

a) Motivo:

. Comprovar a condições técnica de funcionamento do transmissor para fins de renovação de outorga da emissora.

b) Endereço completo onde foi realizado:

. Rua Rosendo Duarte c / R. Castelo Branco - Novo Horizonte
CEP: 76.860-000 Candeias do jamarí - Rondônia

c) Data em que foi realizado

. 30 de março de 2011

9.4.3 - FABRICANTE

a) Nome:

. Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda

a) Endereço no caso de equipamento importado, também, o endereço de seu eventual representante no Brasil).

. Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, 70 - Arco Íris
CEP: 37.540-000 Santa Rita do Sapucaí - MG

9.4.4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR

(principal ou reserva, quando o ensaio for realizado na estação transmissora)

. Principal

Samuel S. Julien
Engº Telecomunicações
CREA-RJ 67.1.07514-9-D

9.4.5 - MEDIÇÕES

9.4.5.1 - Freqüência:

- a) Nominal:

. 95.100.000 Hz

- b) Medida em ambiente normal:

. 95.100.000 Hz

- c) Variação máxima da freqüência na unidade osciladora, após 60 minutos de estabilização em cada um dos extremos de temperatura (+10 °C e +50 °C). Quando não houver disponibilidade de câmara térmica no local das instalações da emissora, a variação máxima de freqüência poderá ser a observada durante 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente.

. 0 Hz

9.4.5.2 - Resposta de audiofreqüência, para 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000, 15.000 Hz, para 25, 50 e 100% modulação. Para estereofonia, as medidas deverão ser feitas para 25, 50 e 90% de modulação, em cada canal individualmente.

- Resposta de audiofreqüência em transmissora monofônica – (dB) (5000 Watts)

FREQ./MODUL.	25 %	50 %	90 %
50 Hz	-0,02	-0,02	-0,02
100 Hz	-0,01	-0,01	-0,01
400 Hz	0,00	0,00	0,00
1000 Hz	-0,02	-0,02	-0,02
5000 Hz	-0,17	-0,17	-0,18
7500 Hz	-0,22	-0,21	-0,22
10000 Hz	-0,22	-0,23	-0,23
15000 Hz	-0,37	-0,36	-0,37

- Resposta de audiofreqüência em transmissão estereofônica – Canal Direito

FREQ./MODUL.	25%	50%	90%
50 Hz	-0,02	-0,02	-0,02
100 Hz	-0,01	-0,01	-0,01
400 Hz	0,00	0,00	0,00
1000 Hz	-0,02	-0,02	-0,02
5000 Hz	-0,17	-0,17	-0,18
7500 Hz	-0,22	-0,21	-0,22
10000 Hz	-0,22	-0,23	-0,23
15000 Hz	-0,37	-0,36	-0,37

- Resposta de audiofrequência em transmissão estereofônica - Canal Esquerdo

FREQ/ MODUL.	25 %	50 %	90 %
50 Hz	-0,02	-0,02	-0,02
100 Hz	-0,01	-0,01	-0,01
400 Hz	0,00	0,00	0,00
1000 Hz	-0,02	-0,02	-0,02
5000 Hz	-0,17	-0,17	-0,18
7500 Hz	-0,22	-0,21	-0,22
10000 Hz	-0,22	-0,23	-0,23
15000 Hz	-0,37	-0,36	-0,37

9.4.5.5 - Distorção harmônica, para as freqüências de 50, 100, 400, 1.000, 7.500, 10.000, 15.000 Hz para 25, 50 e 100% de modulação, em cada canal individualmente.

- Distorção harmônica em transmissão monofônica

FREQ/MODUL.	25 %	50 %	90 %
50 Hz	0,20	0,21	0,21
100 Hz	0,18	0,18	0,18
400 Hz	0,10	0,10	0,10
1000 Hz	0,09	0,09	0,09
5000 Hz	0,07	0,07	0,07
7500 Hz	0,08	0,08	0,08
10000 Hz	0,09	0,09	0,09
15000 Hz	0,10	0,10	0,11

- Distorção harmônica em transmissão estereofônica – Canal Direito

FREQ/MODUL.	25 %	50 %	90 %
50 Hz	0,20	0,21	0,21
100 Hz	0,18	0,18	0,19
400 Hz	0,10	0,10	0,10
1000 Hz	0,09	0,09	0,09
5000 Hz	0,07	0,07	0,07
7500 Hz	0,08	0,08	0,08
10000 Hz	0,09	0,09	0,09
15000 Hz	0,10	0,10	0,11

- Distorção harmônica em transmissão estereofônica – Canal – Esquerdo

FREQ/MODUL.	25 %	50 %	90 %
50 Hz	0,20	0,21	0,21
100 Hz	0,18	0,18	0,19
400 Hz	0,10	0,10	0,10
1000 Hz	0,09	0,09	0,09
5000 Hz	0,07	0,07	0,07
7500 Hz	0,08	0,08	0,08
10000 Hz	0,09	0,09	0,09
15000 Hz	0,10	0,10	0,11

9.4.5.4 - Nível de ruído da portadora (FM), em relação a 100% de modulação, com 400 Hz

. -61,5 dB

9.4.5.5 - Nível de ruído da portadora (AM), em relação a 100% de modulação em amplitude;

. -55 dB

9.4.5.6 - Atenuação de harmônico e espúrios.

. 78 dBc

9.4.5.7 - Potência de saída (indicar o método empregado para sua determinação)

. 5000 W - método direto

9.4.6 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

9.4.6.1 - Gerador de estéreo:

a) Fabricante:

. Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda

b) Modelo:

. TEC103

9.4.6.2 - Medições

9.4.6.2.1 - Freqüência de subportadora piloto;

a) Medida:

. 19.000 Hz

- b) Variação máxima da freqüência em 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente
 $\pm 0,5 \text{ Hz}$

9.4.6.2.2 - Limites das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto;

9,80 %

9.4.6.2.3 - Separação estereofônica de 50, 100, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000Hz . (dB)

FREQUÊNCIA	MODULAÇÃO	CANAL DIREITO	CANAL ESQUERDO
50 Hz	90 %	47,20	45,60
100 Hz	90 %	45,10	48,00
400 Hz	90 %	45,80	48,40
1000 Hz	90 %	45,50	47,00
5000 Hz	90 %	42,30	46,30
7500 Hz	90 %	46,40	45,50
10000 Hz	90 %	44,40	46,30
15000 Hz	90 %	42,40	47,50

9.4.6.2.4 - Diafonia, para audiofreqüências de 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz, para 90% de modulação, no canal principal e nos canais estereofônicos. (dB)

FREQUÊNCIA	MODULAÇÃO	ESQ. + SOBRE - DIR	DIR ESQ	ESQ .- SOBRE DIR	DIR . ESQ. +
50 Hz	90%	50,50		55,80	
100 Hz	90%	49,60		56,40	
400 Hz	90%	48,30		56,40	
1000 Hz	90%	48,60		55,20	
5000 Hz	90%	40,10		47,10	
7500 Hz	90%	48,30		45,50	
10000 Hz	90%	47,40		43,60	
15000 Hz	90%	44,00		49,00	

9.4.7 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS

- a) Fabricante;

- b) Modelo;



Ministério das Comunicações
MCT
103
S/C
Fazenda Pública

. Existente

9.4.8.4 - Existência de dispositivos de segurança do pessoal:

- a) De descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão (descrição sumária);

. Existente – através de resistores de sangria, localizada na parte inferior do transmissor / capacitor com tensão de isolamento de 4000 Volts

- b) Gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas a terra;

. Existente

- c) De interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 Vots, que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas;

. Existente

- d) Possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 Volts, com todas as portas e tampas fechadas.

. Existente

9.4.8.5 - Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

- a) Descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão;

. Existente – proteção feita através de interlock

- b) Proteção contra a falta de ventilação adequada, no caso sistema forçado.

. Existente

Samuel S. Julien
Engº Telecomunicações
CREA-RJ-07.1.07514-B-D

9.4.9 - DECLARAÇÕES

9.4.9.1- Declaração do Profissional Habilitado:

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 07 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica de que faço uso".

Porto Velho-RO, 01 de abril de 2011

Samuel S. Julien
Engº Telecomunicações
CREA-RJ-87-1-07514-9-D

Nome do engenheiro: Samuel Shockness Julien
Nº do Registro do CREA: RJ-87-1-07514-9/D
Visto no CREA: RO-2981/91

9.4.9.2 - Parecer Conclusivo

" Para os fins previstos na Norma Técnica para emissora de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada N-07/80, DECLARO que o transmissor de freqüência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes a ele aplicáveis".

Porto Velho-RO, 01 de abril de 2011

Samuel S. Julien
Engº Telecomunicações
CREA-RJ-87-1-07514-9-D

Nome do engenheiro: Samuel Shockness Julien
Nº do Registro no CREA: RJ-87-1-07514-9/D
Visto no CREA: 2981/91

9.4.9.3 - Declaração do interessado:

. Em anexo

9.4.9.4 - Os demais equipamentos conterão em seus laudos de ensaio, dentre outras julgadas necessárias, informações que incluem todas as medidas feitas, relativas aos requisitos mínimos exigidos para esses equipamentos, bem como parecer conclusivo;

9.4.9.5 - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

. Em anexo

9.4.10 - Instrumento de Medição:

Ministério das Comunicações
Fis. 105
Rubrica: 2500
CCE

- Multímetro analógico

- . fabricante: Motorádio
- . modelo: HIOKI – 3007
- . série: 073823
- . precisão: 0,5 %

- Freqüencímetro digital

- . fabricante: Linear
- . modelo: FL 1000
- . série: BF 478

- Gerador de áudio

- . fabricante: MINIPA
- . modelo: MG 201
- . precisão: 2 %

- Medidor de potência

- . fabricante: BIRD
- . modelo: 4304 A
- . série: 11452

- Medidor de distorção

- . fabricante: LEADER
- . modelo: 170
- . precisão: 0,5%

- Osciloscópio

- . fabricante: GOCOSMAN
- . modelo: GS9060D
- . série: 981173

- Termômetro

- . fabricante: MINIPA
- . modelo: MT-510
- . precisão: 0,1%

Samuel S. Julien
Engº Telecomunicações
CREA-RJ-87.1 07514-0-D



ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

2 Nome do Profissional: SAMUEL SHOCKNESS JULIEN		3 Título do Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA-TELECOMUNICACOES /		4 Nº da Carteira/UF: 871075149D RJ	
5 Endereço do Profissional: AV. PINHEIRO MACHADO, 1136		6 Bairro: CENTRO	7 Cidade: PORTO VELHO - RO	8 Telefone: 69 0692231846	
9 CEP.: 76801128		10 E-Mail: SAMUELJULIEN@UOL.COM.BR		11 CPF: 115.958.332-34	
12 Endereço da Obra: RUA ROSENDO DUARTE C/R.CASTELO BRANCO NOVO HORIZONTE		13 Bairro da Obra:		14 Cidade da Obra: CANDEIAS DO JAMARI - RO	15 Telefone Obra:
16 Nome do Proprietário/Contratante: RÁDIO E TV MAÍRA LTDA				17 CPF / CGC: 63752505000122	
18 Endereço.: AV.GOV. JORGE TEIXEIRA, 629		19 Bairro.: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	20 Cidade.: PORTO VELHO - RO	21 Telefone.: (69) 3224-2500	
22 Empresas: EMPRESA NÃO INFORMADA		23 Registro ou Visto/Crea.:		24 CNPJ.: ...	
25 Endereço da Empresa.: ...		26 Bairro.: ...	27 Cidade.: -	28 Telefone.: ...	
29 Atividade Técnica: VISTORIA, PERÍCIA, AVALIAÇÃO, ...		30 Área de Competência.: 2300 - TELECOMUNICAÇÕES...		31 Tipo de Obra.: 656 - RADIODIFUSÃO ...	
32 Valor do Contrato.: 0,00		33 Número do Contrato.: ...	34 Número do Pavimento.: 0	35 Dimensão.: 5,00	36 Unidade.: KW
37 Tipo de Contrato.: <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO		38 Valor da Obra/Serviço.: 0,00		39 Valor dos Honorários.: 0,00	
<input type="checkbox"/> CO-AUTOR <input type="checkbox"/> CO-RESPONSÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> EQUIPE		<input type="checkbox"/> SUBSTITUIÇÃO <input type="checkbox"/> COMPLEMENTAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> NORMAL <input type="checkbox"/> REGULARIZAÇÃO		<input type="checkbox"/> EMPREGADOR <input type="checkbox"/> EMPREGADO <input checked="" type="checkbox"/> AUTÔNOMO	
44 Vinculada à ART N.: ...		45 Número da Notificação/Auto.: ...		46 Data do Preenchimento.: 01/04/2011	47 Valor da Taxa.: 33,00
48 CANDEIAS DO JAMARI - 01/04/2011		Profissional Samuel Shockness Julien Engº Telecomunicações CREA-RO SAMUEL SHOCKNESS JULIEN		49 Entidade de Classe.: SENGE RÁDIO E TV MAÍRA LTDA Contratante	
ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77)					

49 | Resumo do contrato: Descrição da Obra e ou Serviço Contratado, Condições, Prazo, Quantificação, Custos, Etc.:

LAUDO DE ENSAIO-TRANSMISSOR DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA, CANAL: 236, FREQUÊNCIA: 95,1 MHZ, POTÊNCIA: 5,0 KW, PARA FINS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA DA EMISSORA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.



**Instruções**

1. Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta. Não use modo econômico
2. Utilize papel A4 (210x297mm) ou Carta (216x279mm) e margens mínimas à esquerda e a direita.
3. Corte na linha indicada. Não rasure, não risque, não fure ou não dobre a região onde se encontra o código de barras.

**Recibo do Sacado**

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00198.79477 10879.471828 07208.409214 1 4942.0000003300**

Cedente	Agência/Código cedente			Nosso número
3796-6 / 20315-7			8794718207208409-3	
Vencimento 19/04/2011	No documento 8794718207208409	Espécie doc. DS	Aceite 2	Contrato (=) Valor documento 33,00

Descrições
601 ANOT.RESP.TECNICA - ART
CREA = 22,44 MUTUA = 6,60
CONFEA = 3,86

Carteira: 871075149D RJ**Nome: SAMUEL SHOCKNESS JULIEN****CPF: 115.958.332-34****Proprietário: RÁDIO E TV MAÍRA LTDA****CPF/CNPJ: 63752505000122**

Corte na linha pontilhada

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
LOTERIAS CAIXA
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap
091-391346890-2
01/ABR/2011 HORA DF 13:04:28
LOT. 32.07556-7 TERM 024350
LOCALIDADE: PORTO VELHO
AC. VINCULADA: 2848
COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO BANCOS
DATA DE VENCIMENTO: 19/04/2011
VALOR DO PAGAMENTO: 33,00
0019879477 10879471828
07208409214 1 4942000003300
Disque CAIXA - 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios
www.caixa.gov.br
091-391346890-2
VIA DO CLIENTE

:CAIXA

: Loterias CAIXA

: Loterias CAIXA



DECLARAÇÃO DO INTERESSADO:

"Na qualidade de representante legal da RÁDIO E TV MAÍRA LTDA, DECLARO que o Sr. Samuel Shockness Julien esteve no endereço abaixo no dia 30 de março de 2011, vistoriando nossa estação do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, Canal: 236, Freqüência: 95,1 MHz, na cidade de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia.

Endereço: Rua Rosendo Duarte c/ Rua Castelo Branco
Novo Horizonte - Candeias do Jamari-RO CEP: 76.860-000

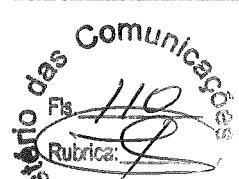
Porto Velho-RO, 01 de abril de 2011

Maria das Graças Costa Lustosa
MARIA DAS GRAÇAS COSTA LUSTOSA
Representante legal

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA

109
Município de Candeias do Jamari - RO
Data: 20/04/2011

**ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA
MODULADADA CANAL: 236, FREQÜÊNCIA: 95,1 MHz
RÁDIO E TV MAÍRA LTDA
CANDEIAS DO JAMARI - RONDÔNIA**



Laudo de Vistoria Técnica

Renovação de Outorga

Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

1- Identificação

1.1- Nome/Razão Social: RÁDIO E TV MAÍRA LTDA

1.2- Indicativo de chamada: ZYL972

1.2- Horário de funcionamento: 00:00 a 24:00 h

2- Localização da estação transmissora

2.1- Endereço: RUA ROSENDO DUARTE C/ R. CASTELO BRANCO

Cidade: CANDEIAS DO JAMARI

UF: RO

CEP: 76.860-000

Telefone:

2.2- Coordenadas Geográficas

Latitude: 08° 47' 39" S

Longitude: 63° 41' 58" W

2.3 - Transmissor Principal

2.3.1- Fabricante: TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

2.3.2 – Modelo: TEC-122

2.3.3- Homologação/Certificação: 1794-07-0345

2.3.4- Potência de operação(kW):5,0..... Potência medida(kW): 5,0

2.3.5- Freqüência(PBFM)[MHz]: 95,1 Freqüência medida(MHz): 95,1

2.3.6- Tolerância de freqüência da portadora - (±2000 Hz): 0 Hz

2.3.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência: Sim Não

2.3.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF: Operante Com defeito Inoperante

2.3.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF: Operante Com defeito Inoperante

2.3.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida: Operante Com defeito Inoperante

2.3.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir: Sim Não

2.3.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação: Sim Não

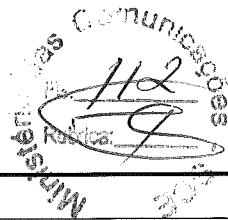
2.3.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada: Sim Não

2.3.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada: Sim Não

2.3.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores Sim Não

Ministério das Comunicações
Fabricante: III

que 350 Volts		
2.3.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	(X) Sim	() Não
2.3.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	(X) Sim	() Não
2.3.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	(X) Sim	() Não
2.4- Transmissor Auxiliar		
2.4.1- Fabricante:		
2.4.2 – Modelo:		
2.4.3- Homologação/Certificação:		
2.4.4- Potência de operação(kW): Potência medida(kW):		
2.4.5- Freqüência(PBFM)[MHz]: Freqüência medida(MHz):		
2.4.6- Tolerância de freqüência da portadora - (± 2000 Hz):		
2.4.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	() Sim	() Não
2.4.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	() Operante	() Com defeito () Inoperante
2.4.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	() Operante	() Com defeito () Inoperante
2.4.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	() Operante	() Com defeito () Inoperante
2.4.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	() Sim	() Não
2.4.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:	() Sim	() Não
2.4.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	() Sim	() Não
2.4.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	() Sim	() Não
2.4.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	() Sim	() Não
2.4.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	() Sim	() Não
2.4.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	() Sim	() Não
2.4.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	() Sim	() Não
2.5- Sistema Irradiante Principal		
2.5.1- Antena		
2.5.1.1- Fabricante: TEEL-TELE ELETRÔNICA LTDA		
2.5.1.2- Modelo: TEVP-3		



2.5.1.3- Quantidade de Elementos: 03	
2.5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]: 85,80	
2.5.1.5- Azimute de Orientação (NV): 300 °	

2.5.2- Linha de Transmissão Principal

2.5.2.1- Fabricante: KMP-CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA	
2.5.2.2- Modelo: LCF-1 5/8"	
2.5.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	(X) Sim () Não

2.6- Sistema Irradiante Auxiliar

2.6.1- Antena

2.6.1.1- Fabricante:	
2.6.1.2- Modelo:	
2.6.1.3- Quantidade de Elementos:	
2.6.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	

2.6.1.5- Azimute de Orientação (NV):

2.6.2- Linha de Transmissão Auxiliar

2.6.2.1- Fabricante:	
2.6.2.2- Modelo:	
2.6.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	() Sim () Não

3- Outros equipamentos de uso compulsório:

3.1- Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1)	() Sim (X) Não
3.2- Limitador de modulação:	(X) Operante () Com defeito () Inoperante
3.3- Monitor de modulação	(X) Operante () Com defeito () Inoperante
3.4- Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial).	() Sim (X) Não

4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequênci

4.1- Transmissor Principal	Atenuação medida(dB):
2º Harmônico	65
3º Harmônico	70
Espúrios	78
4.2- Transmissor Auxiliar	Atenuação medida(dB):
2º Harmônico	
3º Harmônico	
Espúrios	

Sistema das Comunicações
Fls. 113
Rúbrica: 205

4.3- Existência de interferência prejudicial:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
5- Outras Constatações:	
5.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente a limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
6. Estúdios	
6.1- Estúdio Principal	
6.1.1- Endereço: RUA ROSENDO DUARTE C/ R. CASTELO BRANCO – N. HORIZONTE – CANDEIAS DO JAM	
6.2- Estúdio Auxiliar	
6.2.1- Endereço:	
7. Informações Adicionais	
8- Instrumentos Utilizados na Vistoria: Em anexo	
9- Responsável pela vistoria técnica:	
Nome: SAMUEL SHOCKNESS JULIEN Formação: ENGº ELETRICISTA-TELECOMUNICAÇÕES CREA: 87-1-07514-9-D-RJ Local: PORTO VELHO-RO Data: <u>01 / 04 / 2011</u> Assinatura: _____	
<i>Samuel S. Julien</i> Engº Telecomunicações CREA/RN 87-1-07514-9-D	
Representante legal da Entidade Nome: MARIA DAS GRAÇAS COSTA LUSTOSA Assinatura: <i>M. G. Lustosa</i>	

INSTRUMENTOS DE MEDAÇÃO UTILIZADO PELO VISTORIADOR

CE
Multímetro
Frequêncímetro
Medidor de potência
Medidor de distorção
Rubrica
Comunicações

- Multímetro analógico

- . fabricante: Motorádio
- . modelo: HIOKI – 3007
- . série: 073823
- . precisão: 0,5 %

- Freqüencímetro digital

- . fabricante: Linear
- . modelo: FL 1000
- . série: BF 478

- Medidor de potência

- . fabricante: BIRD
- . modelo: 4304 A
- . série: 11452

- Medidor de distorção

- . fabricante: LEADER
- . modelo: 170
- . precisão: 0,5%

Samuel S. Julien
Engº Telecomunicações
CREA-RJ 87.1.07514-9-D

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO

Ministério das Comunicações
SCE
Rubrica: 115

"DECLARO serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante vistoria por mim realizada, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente Laudo consta de 04 folhas, todas numeradas e rubricada com a rubrica  de que faço uso".

Porto Velho - RO

01 / 04 / 2011

Samuel S. Julien
Engº Telecomunicações
CREA-RJ 87-I-07514-9-D

Nome do engenheiro: Samuel Shockness Julien
Endereço: Av. Pinheiro Machado, nº 1136 - Centro - CEP: 76.801-128
Porto Velho-RO Tel: 69-3223 1846
Nº de Registro no CREA: 87-I-07514-9/D-RJ
Visto no CREA: 2981 / 91 – RO



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Rondônia

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

REGISTRADO NO CREA-RO CONFORME
Autenticidade - 37A28-81045-FB64A-48CED-0D46F

Nº

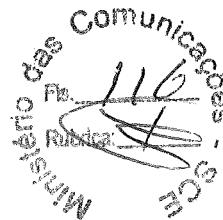
8207208412



2 Nome do Profissional: SAMUEL SHOCKNESS JULIEN	3 Título do Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA-TELECOMUNICACOES /	4 Nº da Carteira/UF: 871075149D RJ		
5 Endereço do Profissional: AV. PINHEIRO MACHADO, 1136	6 Bairro: CENTRO	7 Cidade: PORTO VELHO - RO	8 Telefone: 69 0692231846	
9 CEP.: 76801128	10 E-Mail: SAMUELJULIEN@UOL.COM.BR	11 CPF: 115.958.332-34		
12 Endereço da Obra: RUA ROSENDO DUARTE C/ R.CASTELO BRANCO NOVO HORIZONTE	13 Bairro da Obra: NOVO HORIZONTE	14 Cidade da Obra: CANDEIAS DO JAMARI - RO	15 Telefone Obra: 	
16 Nome do Proprietário/Contratante: RÁDIO E TV MAÍRA			17 CPF / CGC: 63752505000122	
18 Endereço.: AV.GOV.JORGE TEIXEIRA, 629	19 Bairro.: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	20 Cidade.: PORTO VELHO - RO	21 Telefone.: (69) 3224-2500	
22 Empresas.: EMPRESA NÃO INFORMADA	23 Registro ou Visto/Crea.: 	24 CNPJ.: 		
25 Endereço da Empresa.: 	26 Bairro.: 	27 Cidade.: -	28 Telefone.: 	
29 Atividade Técnica.: VISTORIA, PERÍCIA, AVALIAÇÃO, ...	30 Área de Competência.: 2300 - TELECOMUNICAÇÕES...	31 Tipo de Obra.: 656 - RADIODIFUSÃO ...		
32 Valor do Contrato.: 0,00	33 Número do Contrato.: 	34 Número do Pavimento.: 0	35 Dimensão.: 5,00	36 Unidade.: KW
37 Tipo de Contrato.: <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO	38 Valor da Obra/Serviço.: 0,00	39 Valor dos Honorários.: 0,00		
40 <input type="checkbox"/> CO-AUTOR <input type="checkbox"/> CO-RESPONSÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> EQUIPE	41 <input type="checkbox"/> SUBSTITUIÇÃO <input type="checkbox"/> COMPLEMENTAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> NORMAL <input type="checkbox"/> REGULARIZAÇÃO	42 <input type="checkbox"/> EMPREGADOR <input type="checkbox"/> EMPREGADO <input checked="" type="checkbox"/> AUTÔNOMO	43 Entidade da Classe.: SENGE	
44 Vinculada à ART N.: 	45 Número da Notificação/Auto.: Samuel Shockness Julien	46 Data do Preenchimento.: 01/04/2011	47 Valor da Taxa.: 33,00	
48 Local e Data CANDEIAS DO JAMARI - 01/04/2011	Engº Telecomunicações CREA-RJ-871075149D SAMUEL SHOCKNESS JULIEN Profissional X RÁDIO E TV MAÍRA Contratante			
ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.498/77)				

49 | Resumo do contrato: Descrição da Obra e ou Serviço Contratado, Condições, Prazo, Quantificação, Custos, Etc.:

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA-ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA, CANAL: 236, FREQUÊNCIA: 95,1 MHZ, POTÊNCIA: 5,0 KW, CLASSE: A4, PARA FINS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.



M
inist
erio
de
Finan
ças
Brasil
RE
SC
CE

Instruções

1. Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta. Não use modo econômico
2. Utilize papel A4 (210x297mm) ou Carta (216x279mm) e margens mínimas à esquerda e a direita.
3. Corte na linha indicada. Não rasure, não risque, não fure ou não dobre a região onde se encontra o código de barras.

**Recibo do Sacado**

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00198.79477 10879.471828 07208.412218 1 4942.0000003300

Cedente Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Rondônia	Agência/Código cedente 3796-6 / 20315-7	Nosso número 8794718207208412-3
Vencimento 19/04/2011	Nº documento 8794718207208412	Espécie doc. DS Aceite 2 Contrato (=) Valor documento 33,00

Descrições
601 ANOT.RESP.TECNICA - ART 8207208412 2011 33.00 **Carteira: 871075149D RJ**
CREA = 22,44 MUTUA = 6,60 CONFEA = 3,96 **Nome: SAMUEL SHOCKNESS JULIEN**
CPF: 115.958.332-34
Proprietário: RÁDIO E TV MAÍRA
CPF/CNPJ: 63752505000122

Corte na linha pontilhada

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

091-391346889-9

01/ABR/2011 HORA DF 13:03:31

DT. 32.07556-7 TERM 024350
LOCALIDADE: PORTO VELHO
AG. VINCULADA: 2848

**COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO BANCOS**

DATA DE VENCIMENTO: 19/04/2011
VALOR DO PAGAMENTO: 33,00

0019879477 10879471828
07208412218 1 4942000003300

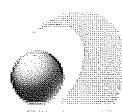
Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ovidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

091-391346889-9

VIA DO CLIENTE



Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF:	RO	Distrito:	
Município:	Candeias do Jamari	Sub Distrito:	
Freqüência:	95,1 MHz	Local Específico:	
Classe:	A4	Fase:	3 - Licenciada
Canal:	236		

Dados da Entidade

Entidade:	RADIO E TV MAIRA LTDA	Fistel:	50003115747
Nome Fantasia:		CNPJ:	63.752.505/0001-22
Nº Estação:	323661459	Situação:	Entidade não possui débitos
Primeiro Licenciamento:		Último Licenciamento:	26/04/2001

 Dados do Plano Básico

Ocupante do Canal

Entidade:	RADIO E TV MAIRA LTDA	Nº Fistel:	50003115747
Fase:	3 - Licenciada		

Coordenadas Geográficas do Município

Município:	Candeias do Jamari/RO	Latitude:	08S473004	Longitude:	63W420020	Raio:	70
-------------------	-----------------------	------------------	-----------	-------------------	-----------	--------------	----

Coordenadas Geográficas

Latitude:	08 ° 47' 39" S	Longitude:	63 ° 41' 58" W
------------------	----------------	-------------------	----------------

Longitude:	63 ° 41' 58" W
-------------------	----------------

Local Específico:	(opcional)
--------------------------	------------

Coordenada pré-fixada?:	Não
--------------------------------	-----

Características

Canal:	236	Freqüência:	95,1
Classe:	A4	Canal Educativo?:	Não

Limitações

Limitações:	<input type="radio"/> Sim	<input checked="" type="radio"/> Não
--------------------	---------------------------	--------------------------------------

Potência Determinada

Não possui Potência Determinada.

Histórico / Observações

MC127/93;RESOLUCAO ANATEL 125/99;ATO N° 64.385, DE 03/04/2007,
PUBLICADO NO DOU. DE 04/04/2007.

Histórico:

Máximo: 250 **Digitados:** 95

Observação:

Máximo: 250 Digitados: 0

 Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 63752505000122

Pesquisar

Razão Social: RÁDIO E TV MAIRA LTDA

Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil

Logradouro: AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

Cep: 78915160

Complemento:

Bairro: NOSSA SENHORA DAS GRACAS

Número: 629

Distrito:

SubDistrito:

UF: RO

Município: Porto Velho

Telefone: 69 32242500

Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil

Logradouro: AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

Cep: 78915160

Complemento:

Bairro: NOSSA SENHORA DAS GRACAS

Número: 629

Distrito:

SubDistrito:

UF: RO

Município: Porto Velho

Telefone: 69 32242500

Fax:

E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 11196

Data Publicação

Contrato/Convênio:

28/06/2000

SCRAD Técnico: 11195

Número do Processo: 0

Data Limite Instalação:

Fistel: 50003115747

 Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
69	Portaria	MC	08/06/1999	11/06/1999	Outorga	Jur.
115	Decreto Legislativo	CN	07/06/2000	08/06/2000	Deliber. do C. Nacional	Jur.
15235	ATO	ER	21/02/2001	08/03/2001	Autoriza o Uso de Radiofrequênci	Téc.
285	Portaria	MC	14/07/2010	21/07/2010	Enquadramento em Plano Básico	Téc.

 Característica da Estação Instalada

> Endereços

 Estação Transmissora

Endereço

País: Brasil

Logradouro: RUA ROSENDO DUARTE COM CASTELO BRANCO

Cep: 78938000

Bairro: NOVO HORIZONTE

UF: RO

Número: S/N

Complemento:

Município: Candeias do Jamari

Distrito:

SubDistrito:

Coordenadas Geográficas do Município

Município: 08S473004

Longitude: 63W420020

Raio: 70

Coordenadas Geográficas Estação

Latitude: 08S473900

Longitude: 63W415800

Distância ao Centro do Município:

0.28510168 Km

Azimute: 166.4 (Azimute da estação transmissora em relação ao centro da localidade.)

WGS-84: Coordenada de acordo com o sistema WGS-84.

Informações da Estação

Cota Base Torre: 84 m

Coordenadas Geográficas (PB)

Latitude: 08S473900

Longitude: 63W415800

Estúdio Principal

País: Brasil

Cep: 78938000

Número: S/N

Município: Candeias do Jamari

Logradouro: RUA ROSENDO DUARTE COM CASTELO BRANCO

Complemento:

Bairro: NOVO HORIZONTE

UF: RO

Distrito:

SubDistrito:

Estúdio Auxiliar

» Estação Principal

Antena Principal

Fabricante: TEEL TELE-ELETRONICA LTDA

Modelo: TEVP-3

Ganho: 4,76 dBd

Polarização: Vertical

Orient. NV: 60 graus

Beam-Tilt: 0 graus

Preenchimento de nulos: (%)

HCI: 85,8 metros

OMNIDIRECIONAL

Descrição:

Máximo: 200 Digitados: 14

Transmissor Principal

Código Equipamento: 0840030528 Ex.: (Produto)(Ano)(Solicitante)(Fabricante)

Potência: 5 kW

Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda

Modelo: SP55000

Validade:

Potência Equipamento: W

OBS.: Para consultar produtos, [Clique Aqui.](#)

Linha Transmissão

Fabricante: KMP-CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA

Modelo: LCF 1 5/8

Impedância: 50 ohms

Comprimento: 90 m

Atenuação: 1 dB/100m

» Potência Efetiva Irradiada

Potência Irradiada

ERP_{MAX}(P_T × G × E_F): 11.091 kW Ex.: 1234,5678

OBS: Preenchimento mínimo de 12 radiais (Azimute, Altura e ERP)

Radial

Azimute (graus)

Altura (m)

ERP (kW)

1

0

96.8

10.6518

2

	30	87.8	9.8
3	60	86.8	8.9837
4	90	89.8	7.4576
5	120	88.9	5.7496
6	150	92.8	7.8258
7	180	89.8	9.1844
8	210	94.8	9.8
9	240	84.8	10.6518
10	270	91.8	10.8703
11	300	87.8	11.091
12	330	93.8	10.8703
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
VM		90.47	9.4114

» Estação Auxiliar

- + Antena Auxiliar
- + Transmissor Auxiliar
- + Linha de Transmissão Auxiliar

» Número do Processo e Observações Gerais

- + Num. Processo/Observações

» RDS

- + RDS

» Responsável Técnico

- + Responsável Técnico

- Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: RADIO E TV MAIRA LTDA - CNPJ/CPF(63.752.505/0001-22)

Município/UF: CANDEIAS DO JAMARI/RO

Indicativo: ZYL972

Situação: Entidade não possui débitos

Canal PB: 236

Classe PB: A4

Características de Operação

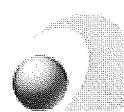
Classe:

1

Canal:	236-95.10 MHz		
Day Início	Sábado	Hora Início	24:00
Domingo	Sábado	00:00	
<input type="button" value="Tela Inicial"/>		<input type="button" value="Imprimir"/>	

das Confusões
120
C.

[Imprimir Documento](#) [Fechar](#) [Voltar](#)



Consultar Produtos Homologados (Resultado)

Nº Homologação	Número Uso Sitar	Modelo do Produto	Arquivo	Fabricante	Tipo do Produto	Validade
1794070345	2038407WWW0345 2484507WWW0345	TEC 122 TEC 123		Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.	Transmissor de Radiodifusão Sonora em FM	Indeterminada

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» Consulta Sócios e Diretores Internet tela menu ajuda

Dados da consulta Consulta

Consulta Sócios e Diretores

Critérios selecionados

Sigla Uf : 'RO'

Serviço : '230'

Nome da Entidade : RADIO E TV MAIRA LTDA

Serviço	Canal	UF	Município	Nome Entidade	Nome Fantasia	Logradouro	Telefone	CNPJ	Sócio & Diretor	Nome
230	236	RO	Candeias do Jamari	RADIO E TV MAIRA LTDA		AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	32242500	63752505000122	S	EUDES MARQUES LUSTOSA
									S & D	MARIA DAS GRACAS COSTA LUSTOSA

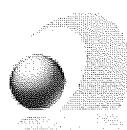
Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Voltar

Imprimir

Exportar Excel



Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: RO

Município: Candeias do Jamari

Entidade

Município

Data Outorga

Validade

RADIO E TV MAIRA LTDA

Candeias do Jamari

28/06/2000

28/06/2010

Usuário: anatel\augusto.mc - AUGUSTO CESAR DA COSTA BARROS

Data: 09/06/2011

Hora: 16:34:54

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial

Imprimir

Exportar Excel

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: RO

Município: Candeias do Jamari

Entidade

Município

Data Outorga

Validade

RADIO E TV MAIRA LTDA

Candeias do Jamari

28/06/2000

28/06/2010

Usuário: anatel\augusto.mc - AUGUSTO CESAR DA COSTA BARROS

Data: 09/06/2011

Hora: 16:34:54

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

 Tela Inicial Imprimir

Exportar Excel



Ministério das Comunicações
M.R. 127
10/06/2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Engenharia de Outorga

Nota Técnica nº 175/2011/CGEO/DEOC/SCE-MC

Assunto: Autorização para utilizar o equipamento transmissor.

Referência: 53000.013599/2010

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo, a entidade **RÁDIO E TV MAÍRA LTDA**, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no município de **Candeias do Jamari/RO**, canal **236 (duzentos e trinta e seis)**, classe **A4**, solicita autorização para utilizar o equipamento transmissor em sua emissora.

ANÁLISE

2. A análise do processo indicou sua completa instrução, de acordo com a legislação em vigor.
3. Segue tabela indicando o transmissor anteriormente utilizado para o pretendido.

Alteração do transmissor principal	
Transmissor atual	Transmissor pretendido
Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.	Fabricante: Teclar equipamentos Eletrônicos Ltda
Modelo: SP55000	Modelo: TEC 122
Potência de Operação: 5,0 Kw	Potência de Operação: 5,0 kW
Certificação: 0840-03-0528	Certificação: 1794-07-0342

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, opinamos pela aprovação nos termos do Despacho, conforme minuta anexa.

Encaminho a presente informação à consideração do Senhor Coordenador-Geral de Engenharia de Outorgas, com vistas à decisão

Brasília, 09 de junho de 2011.

AUGUSTO CESAR DA COSTA BARROS
Engenheiro

Aprovo.

Expeça-se o Despacho.

Cadastre no SRD e encaminhe o presente Despacho à entidade para seu conhecimento e efetivação do que foi aprovado.

Brasília, 10 de JUNHO de 2011.


FERNANDO PIMENTEL
Coordenador-Geral de Engenharia de Outorgas



des Comunicações
F. 128
M.R.D.
S.P.

des Comunicações
F. 128
M.R.D.
S.P.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Engenharia de Outorga

DESPACHO nº 75

Em 09 de junho de 2011.

O COORDENADOR GERAL DE ENGENHARIA DE OUTORGAS DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 17, inciso VIII, da Portaria nº 310, de 16 de dezembro de 2002, da Imprensa Nacional, e considerando o que consta no Processo nº 53000.013599/2010, resolve:

Autorizar a RÁDIO E TV MAÍRA LTDA, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no município de Candeias do Mamari, Estado de Rondônia, canal 236 (duzentos e trinta e seis), classe A4, a utilizar o equipamento transmissor, de conformidade com a descrição abaixo:

TRANSMISSOR PRINCIPAL		
Fabricante: TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA		
Modelo: TEC-122	Potência de Operação: 5,0 kW	Certificação: 1794-07-0345

Determinar que seja dada ciência à entidade interessada, mediante o encaminhamento de Ofício, acompanhado de AR-Postal.

FERNANDO PIMENTEL



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação Geral de Engenharia de Outorgas

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, Sala 300 – Oeste - 70044-900 Brasília - DF

Fone: (61) 3311-6890 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício n.º 1493/2011/CGEO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 10 de junho de 2011.

Ao Senhor

Representante Legal da **RÁDIO E TV MAÍRA LTDA**

Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 629 – Nossa Senhora das Graças

76804-155 Porto Velho - RO

Assunto: **Encaminhamento de Despacho.** (Referência: Processo n.º 53000.013599/2010)

Senhor Representante Legal,

Encaminhamos, em anexo, o original do Despacho n.º 75, de 09 de junho de 2011, expedido em favor dessa entidade.

Atenciosamente,

FERNANDO PIMENTEL

Coordenador-Geral de Engenharia de Outorgas



130

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 176/2011/CGEO/DEOC/SCE-MC

Assunto: Renovação de Outorga

Referência: 53000.013599/2010

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo de renovação de outorga, requerida pela **RÁDIO E TV MAÍRA LTDA**, permissionária do Serviço de Radiodifusão de Sonora em Frequência Modulada, na cidade de Candeias do Jamari/RO, utilizando a freqüência de 95,1 MHz, classe A4, Canal 236 (duzentos e trinta e seis), aduzimos o que segue:

ANÁLISE

2. Em **22/03/2010**, foi aberto o referido processo, de Renovação de Outorga solicitada pela entidade, para o período de **28/06/2010 à 28/06/2020**.

3. Em atendimento ao Ofício nº **801/2011/CGEO/DEOC/SCE-MC**, de 02 de março de 2011, a entidade apresentou, por meio do Documento nº **53000.016622/2011**, de 05 de abril de 2011, Laudo de Ensaio, presente nas fls. 97/105, do referido processo, constando o novo transmissor principal – de fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda., Modelo TEC122, Código de Homologação: 1794-07-0342 – que opera em conformidade com as características técnicas do fabricante, estando aptos ao funcionamento.

4. Em **05/04/2011**, a entidade apresentou Vistoria Técnica de sua estação, efetuada pelo Engenheiro responsável, Samuel Shockness Julien, CREA: 87-1-07514-9-D-RJ. Consta ainda, no referido processo, Declaração de Profissional Habilidado, atestando a veracidade das informações prestadas no Laudo de Ensaio do transmissor e da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica quitada, sendo que os resultados de medições obtidos estão de acordo com norma técnica vigente e em conformidade com a última autorização do Poder Concedente.

5. Ainda em resposta às exigências do Ofício nº **801/2011/CGEO/DEOC/SCE-MC**, a entidade apresentou comprovante de quitação de débito, no valor de R\$ 6.890,40, em desfavor da entidade de FISTEL nº 50406179417, canal 203, localidade Acrelândia/AC, referente à multa de infração às normas de certificação e homologação.

Pimentel *Al* *✓*

6. Em função do Documento nº 53000.016622/2011, de 05 de abril de 2011, foi expedido DESPACHO nº 75, de 09 de junho de 2011, autorizando as novas condições de operação, segundo as quais o RÁDIO E TV MAÍRA LTDA, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de Colina no Estado de São Paulo, utilizando a freqüência de 105,1 MHz, Classe B1, Canal 286 (duzentos e oitenta e seis), deverá executar o referido Serviço em conformidade com ficha técnica anexa ao DESPACHO.

CONCLUSÃO

7. Não constam débitos em desfavor da entidade em relação a receitas administradas pela ANATEL.

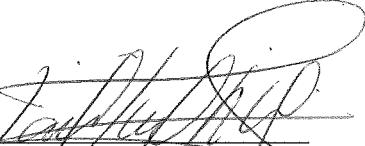
8. **Data da Publicação Do Contrato/ Convênio em 28/06/2000.**

9. Diante do exposto, entendemos que o Laudo de Ensaio do transmissor principal está em conformidade com a Norma Técnica e que a Entidade atende aos requisitos técnicos mínimos previstos na legislação em vigor e *está apta tecnicamente* para dar prosseguimento ao processo de **Renovação de Outorga**.

10. Por fim, opinamos pelo encaminhamento da presente à Coordenação de Renovação e Revisão de Outorga – COREV para continuidade do processo de Renovação de Outorga.

À consideração superior.

Brasília, 10 de junho de 2011.


TATIANA TUTIÁ RIBEIRO CORRÊA
Analista Técnico Administrativo
Pré-análise

Brasília, 10 de junho de 2011.


AUGUSTO CESAR DA COSTA BARROS
Engenheiro

De acordo. Encaminhe-se este processo para a Coordenação Geral de Engenharia de Outorgas.

Brasília, 10 de junho de 2011.


FERNANDO PIMENTEL
Coordenador-Geral de Engenharia de Outorgas

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO E TV MAIRA LTDA**
CNPJ: **63.752.505/0001-22**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:42:31 do dia 10/06/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 10/07/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

[Menu Principal ▾](#)SRD »» Consultas »» Geral | [internet](#) [tela](#) [menu](#) [ajuda](#)

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: RO

Município: Candeias do Jamari

Frequência: 95,1 MHz

Classe: A4

Canal: 236

Distrito:

Sub Distrito:

Local Específico:

Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO E TV MAIRA LTDA

Fistel: 50003115747

Nome Fantasia:

CNPJ: 63.752.505/0001-22

Nº Estação: 323661459

Situação: Entidade não possui débitos

Primeiro

Licenciamento:

Último Licenciamento: 26/04/2001

CNPJ: 63752505000122

[Pesquisar](#)

Razão Social: RADIO E TV MAIRA LTDA

Nome Fantasia: Integral

Endereço Sede

País: Brasil

Logradouro: AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

UF: RO

Cep: 78915160

Complemento:

Bairro: NOSSA SENHORA DAS GRACAS

Fax:

Número: 629

Distrito:

SubDistrito:

Município: Porto Velho

Telefone: 69 32242500

Endereço de Correspondência

País: Brasil

Logradouro: AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

UF: RO

Cep: 78915160

Complemento:

Bairro: NOSSA SENHORA DAS GRACAS

Número: 629

Distrito:

SubDistrito:

Município: Porto Velho

Telefone: 69 32242500

Fax:

E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 11196

Data Publicação
Contrato/Convênio: 28/06/2000

SCRAD Técnico: 11195

Número do Processo: 0

Data Limite Instalação:

Fistel: 50003115747

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
69	Portaria	MC	08/06/1999	11/06/1999	Outorga	
115	Decreto Legislativo	CN	07/06/2000	08/06/2000	Deliber. do C. Nacional	
15235	ATO	ER	21/02/2001	08/03/2001	Autoriza o Uso de Radiofrequênciā	
285	Portaria	MC	14/07/2010	21/07/2010	Enquadramento em Plano Básico	
75	Despacho	MC	09/06/2011		Alteração de Transmissor	

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

[Tela Inicial](#)[Imprimir](#)

Ministério das Comunicações
Fis. 134
Emissora de Rádio e TV Maira Ltda - A
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REVISÃO LEGAL DE REGIME DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA – COREV

ATESTADO Nº _____/2011/_____/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, _____ de 2011.

Ref.: Processo nº: (53000.013599/2010)
Tempestivo.

- () Renovação de Outorga
() Transferência Direta
() Transferência Indireta

Assunto: Informação sobre histórico de processo(s) de apuração de infração/penalidades.

Interessada: Rádio e TV Maira Ltda

Serviço: FM

Localidade: Candeias do Jamari – RO

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, foi realizada, na data de hoje, consulta ao banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, pelo qual constatou-se:

() NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

(X) HAVER o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que (X) não resultaram () não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE APLICADA/PREVISTA
53000.002462/2006	Advertência
53000.000895/2009	Multa

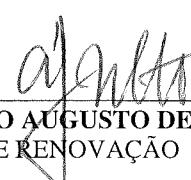
() HAVER o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO DA OUTORGA, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL

Brasília, 10/06/2011


MARIA ALICE KEHRLE SOARES
ANALISTA RESPONSÁVEL

De acordo:


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
COORDENADOR DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

Agência
de FatoBOA TARDE
MARTA ALICE KEHRLE SOARESSistemas
Interativos

ve Co

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral Internet tela menu ajuda

Tela Inicial



Resultado da Consulta

Consulta Geral FM

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação
236	RADIO E TV MAIRA LTDA	RO	Candeias do Jamari	FM	3	A
236	RADIO E TV MAIRA LTDA	RO	Candeias do Jamari	FM	3	M
257		RO	Candeias do Jamari	FM	0	

Usuário: Anatel\Marisaoares.mc - MARIA ALICE KEHRLE SOARES

Data: 10/06/2011

Hora: 16:09:44

Registro 1 até 3 de 3 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica n° 1118 /2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: Renovação de Outorga Tempestiva.

Referência: 53000.013599/2010

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada encaminha, para análise deste Ministério, o pedido de renovação de outorga.

- ## 2. Dados Preliminares:

Interessado(a): Rádio e TV Maira Ltda.

Serviço(s): Freqüência Modulada.

Localidade(s): Candejas do Jamari/ RO.

Período: 28/06/2010 a 28/06/2020.

Atos da Outorga: Portaria nº 69, de 08 de junho de 1999, publicada no DOU de 11 de junho de 1999, e Decreto Legislativo nº 115, publicado no DOU de 08 de junho de 2000.

Data do último vencimento da outorga: 28/06/2010.

Data do pedido: 22/03/2010.

ANÁLISE

3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	Fl. 03
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	Fl. 04
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fl. 63
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fl. 05
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	Fls. 07/16

6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, quitada.	Fls. 17/18 e 64/65
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistoria, quitada	Não se aplica
7- <input type="checkbox"/> Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; <input type="checkbox"/> Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; <input checked="" type="checkbox"/> Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; <input type="checkbox"/> Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	Fls. 43 e 130/131 (a entidade atende aos requisitos técnicos, estando apta à renovação).
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	Fls. 51, 66/67 e 132
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	Fl. 19
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	Fl. 21
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fl. 20
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	Fl. 24
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	Fl. 22
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	Fl. 23
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	Fls. 68/74
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	Fls. 26/36
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	Fl. 37
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	Fls. 38 e 39
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	Fl. 40
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	Fl. 41

21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.

Fls. 42
46/50

37
38

INFORMAÇÕES INTERNAS

22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.

Fl. 134

23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):

Não houve

24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.

Portaria nº
69, de 08 de
junho de
1999

25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.

Fl. 135

26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:

<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>
Eudes Marques Lustosa	Brasileira
Maria das Graças Costa Lustosa	Brasileira

27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
Eudes Marques Lustosa	Gestor de atividades	Brasileira
Maria das Graças Costa Lustosa	Gestor de atividades	Brasileira

27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
Eudes Marques Lustosa	Editor	Brasileira
Maria das Graças Costa Lustosa	Editor	Brasileira

27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
Eudes Marques Lustosa	Diretor de programação	Brasileira
Maria das Graças Costa Lustosa	Diretor de programação	Brasileira

4. Após a citada conferência verificamos que não há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

5. Foi verificado, também, que não há processo de transferência da outorga de que trata o presente processo em andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPRD.

6. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela renovação da outorga e encaminhamento do processo ao senhor Ministro de Estado das Comunicações, para prosseguimento, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

À consideração superior.

Brasília, 13 de Junho de 2011.


MARIA ALICE KEHRLE SOARES
Técnica de nível superior – Direito

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 13 de Junho de 2011.


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 13 de junho de 2011.


VÂNIA RABELO

Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas

De acordo. À apreciação do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 28 de junho de 2011.


DERMEVAL DA SILVA JUNIOR

Diretor de Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento / Indefiro a renovação, tomando-se as providências recomendadas.

Brasília, 28 de junho de 2011.


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

S. M. des
133
setembro

PARECER Nº 0754/AAA/2011/CGCE/CONJUR-MC/AGU)

PROCESSO Nº 53000.013599/2010

INTERESSADO: Rádio e TV Maira Ltda.

ASSUNTO: Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I – Renovação da outorga deferida à **RÁDIO E TV MAIRA LTDA.**, para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia.

II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 33, § 5º, da Lei 4.117/62.

Senhor Consultor Jurídico,

Trata-se de processo administrativo de interesse da **RÁDIO E TV MAIRA LTDA**, referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, relativa ao decênio de 2010 a 2020.

I – RELATÓRIO

2. A outorga do serviço foi deferida pela Portaria nº 69, de 8 de junho de 1999, publicada no Diário Oficial da União do dia 11 de junho de 1999, referendada pelo Decreto Legislativo nº 115 de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de junho de 2000.

3. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que opinou pelo deferimento do pedido, tendo em vista todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Informação nº 1118/201/CGLO/DEOC/SCE-MC.

II – RENOVAÇÃO DA OUTORGA

4. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

Assinatura

5. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões e concessões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto nº 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

6. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, §1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.

7. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

III – ANÁLISE DO PEDIDO

8. O requerimento formulado foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83.

9. A Nota Técnica emitida pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica opina pela renovação da outorga e encaminhamento do processo ao Senhor Ministro de Estado, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria (fls. 136/138).

10. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 134, demonstra que existe processo de apuração de infração em face da entidade, porém não resultará em pena de cassação.

11. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 37;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 38/39; e
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 40 e;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 41.

12. Por fim, cumpre informar:

- Número de emissoras do serviço na localidade – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 135;

M. das
140
V
secção

- Nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade de radiodifusão – Eudes Marques Lustosa e Maria das Graças Costa Lustosa, brasileiro nato (fls. 32/36);
- Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação – são respectivamente os responsáveis os Srs. Eudes Marques Lustosa e Maria das Graças Costa Lustosa (fls. 42 e 47/48).

13. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

IV - CONCLUSÃO

14. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido, ao tempo em que requer o encaminhamento dos autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica.

15. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 28 de junho de 2010 e o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República,

À consideração superior.



Brasília, 12 de julho de 2011.

Ana Paula Almeida Aragão

ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO
Assistente

Daniel Pereira de Franco

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 1189/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.013599/2010

INTERESSADO: Rádio e TV Maira Ltda.

ASSUNTO: Renovação de outorga para explorar serviço de radiodifusão sonora.

Aprovo o PARECER Nº 0754/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU, do Coordenador-Geral de Assunto Jurídicos de Comunicação Eletrônica – Daniel Pereira de Franco.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 13 de Setembro de 2011.

RÔDRIGO ZERBONE LOUREIRO
Consultor Jurídico

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste
CEP 70044-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 3311-6000

OFÍCIO nº 1827 /2011-CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 11 de agosto de 2011.

Ao Representante Legal
da RÁDIO E TV MAIRA LTDA.
Av. Jorge Teixeira, nº 601 – Bairro Nossa Senhora das Graças
Porto Velho-RO

CEP 76804-155

Assunto : Pagamento de Taxa de Publicação (Renovação de Outorga)
Referência: Processo nº 53000.013599/2010

Prezado Senhor,

Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 301, de 1º de agosto de 2011, da RÁDIO E TV MAIRA LTDA, encaminhamos em anexo guia DARF, para recolhimento da taxa de publicação, devendo o comprovante ser devolvido via FAX para a Imprensa Nacional, (61) 3441-9555), com a devida conformação de recebimento pelo número (61) 3441-9500, para que o referido Ato seja publicado no Diário Oficial da União, sem o que não terá validade.

O não pagamento da citada taxa, no prazo estabelecido na referida guia, implicará em que o ato citado seja tornado sem efeito, tomadas as providências cabíveis em relação aos respectivos autos.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 11/08/2011 10:24:21**Origem:** Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**Operador:** Maria Noelia Sanchas Falcao**Ofício:** 1708658**Data prevista de publicação:** 12/08/2011**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Acompanhe o status da(s) matéria(s) na opção 'Consultar Matérias'.

Matérias			
Seqüencial	Arquivo(s)	Tamanho (cm)	Valor
4038563	RENOVAR-PORT.301 - 11 - RADIO E TV MAIRA LTDA.rtf	8,00	
	Total da matéria	8,00	R\$ 242,96
	TOTAL DO OFICIO	8,00	R\$ 242,96

Imprimir Boleto

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00198.41808 50000.00005 01708.658214 6 50660000024296**

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000001708658
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 21/08/2011	Valor documento	242,96
(-) Desconto / Abatimento		(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

RADIO E TV MAIRA LTDA
Av. Jorge Teixeira, nº 601 - Bairro Nossa Senhora das Graças
Porto Velho, RO - CEP: 76 804-155

Instruções

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 1708658 enviado em 11/08/2011

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00198.41808 50000.00005 01708.658214 6 50660000024296**

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 21/08/2011
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 11/08/2011	No documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 11/08/2011	Nosso número 00000000001708658
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 242,96	(=) Valor documento 242,96
Instruções A publicação somente será efetivada após a compensação bancária deste documento. Para publicação na edição do dia útil seguinte à transmissão, o pagamento deverá ser comprovado até as 18h, mediante entrega do comprovante no guichê da Imprensa Nacional ou seu envio pelo fax (61) 3441-9555, com a devida confirmação de recebimento pelo número (61) 3441-9500. Após vencimento, este boleto perde a validade.					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

Sacado

RADIO E TV MAIRA LTDA
Av. Jorge Teixeira, nº 601 - Bairro Nossa Senhora das Graças
Porto Velho, RO - CEP: 76 804-155

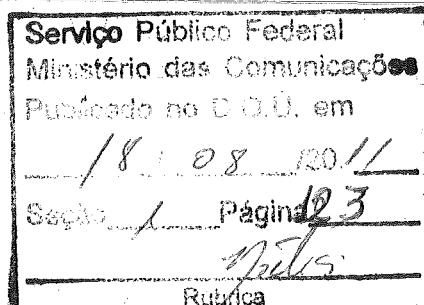
Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Continuar



PORTARIA Nº 301 , DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.013599/2010, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de junho de 2010, a permissão outorgada à **RÁDIO E TV MAIRA LTDA.**, pela Portaria nº 69, de 8 de junho de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 11 de junho de 1999, e referendada pelo Decreto Legislativo nº 115, de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 8 de junho de 2000, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Bernardo Silva
PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

EM MC

Brasília, de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.013599/2010, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **RÁDIO E TV MAIRA LTDA.**, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2010.

2. A outorga foi deferida originariamente à **RÁDIO E TV MAIRA LTDA.**, pela Portaria nº 69, de 8 de junho de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 11 de junho de 1999, e referendada pelo Decreto Legislativo nº 115, de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 8 de junho de 2000.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações



Ministério das Cidades

CONSELHO DAS CIDADES

RESOLUÇÃO RECOMENDADA Nº 109, DE 10 DE JUNHO DE 2011

Recomenda ao Ministério das Cidades o aprimoramento do Plano Plurianual - PPA 2012/2015, no que diz respeito à política de mobilidade.

O Conselho das Cidades, no uso das suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 5.790, de 25 de maio de 2006, considerando que o PPA 2012/2015 está em fase de elaboração e na necessidade de ampliar suas abrangência na área de mobilidade e acessibilidade;

considerando que o ConCidades tem como prerrogativas discutir, analisar, avaliar e deliberar sobre as políticas públicas; e

considerando a necessidade de aprimorar a aplicação de recursos nos programas que visam a melhoria da qualidade de vida e da segurança nas áreas de transporte, trânsito e mobilidade, adota, mediante votação, e seu Presidente, torna pública, a seguinte Resolução de Plenária:

Art. 1º Recomenda alterar o Objetivo 0547 para "requalificar, implantar e expandir sistemas de transportes públicos coletivos, priorizando os sistemas de alta capacidade, induzindo a integração modal, física e temporal, de forma sistêmável e amplamente acessível".

Participante Único: O transporte público de passageiros de que trata o art. 1º deverá integrar também o modal fluvial.

Art. 2º Recomenda alterar o Objetivo 0578 para "dotar as cidades-sede da Copa do Mundo de Futebol 2014 de sistemas de mobilidade urbana que conectem os polos do evento geradores de tráfego, com ênfase no legado e na integração das áreas centrais e periféricas com aeroportos, estádios, de turismo e hoteleiros".

Art. 3º Recomenda alterar o Objetivo 0578 para "pavimentar e qualificar vias urbanas de regiões de baixa renda com adensamento populacional e infraestrutura deficiente, aumentando as extensões das quilometragens e serem pavimentadas, priorizando os pequenos e médios municípios".

Art. 4º Recomenda incluir nas caracterizações dos objetivos a temática de implementação de investimentos em aglomerados urbanos e/ou regiões metropolitanas, promovendo uma melhor integração interefetiva das políticas públicas.

Art. 5º Recomenda que o Ministério das Cidades inclua no PPA 2012/2015, em todas as suas ações e programas o atendimento aos municípios, independente de tamanho ou contingente populacional.

Art. 6º Esta Resolução Recomendada entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NEGROMONTE
Presidente do Conselho

Ministério das Comunicações

Gabinete do Ministro

PORTRARIA Nº 294, DE 1º DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 94, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.004096/2011, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de transferência indireta de permissão para a execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, outorgada à SISTEMA ARACRUZ DE RADIODIFUSÃO LTDA., pela Portaria nº 454, de 29 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 1988, mediante a cessão de cotas representativas do capital social para novos cotistas, que passarão a deter o mando da sociedade, conforme previsto no artigo 89 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Art. 2º Os quadros societário e diretiva da entidade, ficará alterado conforme consta nesta Portaria.

Art. 3º Determinar, nos termos do artigo 97 do citado Regulamento, que a entidade interessada apresente a alteração contratual contendo a transferência ora autorizada registrada na repartição competente.

Art. 4º Determinar que, após a aprovação dos atos decorrentes da presente autorização por este Ministério, seja procedida a devida comunicação ao Congresso Nacional, nos termos do art. 222 §3º, da Constituição da República.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTRARIA Nº 301, DE 1º DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.013599/2010, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/authenticidade.html>, pelo código 00012011081800123

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de junho de 2011, a permissão outorgada à RÁDIO E TV MAIRA LTDA, pela Portaria nº 69, de 8 de junho de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 11 de junho de 1999, e referendada pelo Decreto Legislativo nº 115, de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 8 de junho de 2000, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTRARIA Nº 302, DE 1º DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.014365/2008 e 53790.000552/1998, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 08 de agosto de 2012, a permissão outorgada à RÁDIO VALE FELIZ LTDA, pela Portaria nº 202, de 05 de agosto de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 1988, renovada pela Portaria nº 463, de 12 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2006, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Feliz, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 5.703, DE 16 DE AGOSTO DE 2011

CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, Lei Geral de Telecomunicações;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 321, de 27 de setembro de 2002, que aprova o Plano Geral de Autorizações do Serviço Móvel Pessoal - PGA-SMP;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 53500.020495/2007;

CONSIDERANDO a determinação da Anatel nos termos do Despacho nº 8.849/2009-CD, o qual estabeleceu a obrigação de unificação dos Termos de Autorização para Exploração do SMP por uma única empresa integrante do grupo econômico por Região do PGA-SMP, em complemento ao item 1.6 do Edital nº 002/2007/SPV-ANATEL;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião nº 616, realizada em 4 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO o erro material constante do Ato nº 5.564, de 10 de agosto de 2011, consistente em omissão de parte do ato de deliberação do Conselho Diretor quanto à anuência prévia da incorporação da VIVO PARTICIPAÇÕES S/A pela TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A, resolve:

Art. 1º Anuir previamente com a incorporação da VIVO PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 02.558.074/0001-73, pela TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESPI, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, após a eliminação da sobreposição das outorgas

do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM.

Art. 2º Autorizar a transferência do Termo de Autorização para prestação do Serviço Móvel Pessoal, e dos respectivos Termos de Autorização de Uso de Radiofrequências associados ao Serviço Móvel Pessoal da VIVO PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 02.558.074/0001-73, para a VIVO S/A, CNPJ nº 02.449.992/0001-64.

Art. 3º Esclarecer que o condicionamento imposto pelo item 3 do Ato nº 6.235/2010-CD, de 27 de setembro de 2010, nos autos do Processo nº 53500.018772/2010, obriga as empresas do Grupo Vivo a disponibilizarem, de forma gratuita e sem ônus, infra-estrutura para contribuir com a interiorização da rede de educação e pesquisa avançada no país, mediante cessão de capacidade de transmissão, em fibra óptica ou em alta velocidade, para uso não comercial pela RNP - Rede Nacional de Ensino e Pesquisa.

Art. 4º As autorizações de que tratam os arts. 1º e 2º não eximem as requerentes da obrigação de obterem junto a outras entidades, nos termos da legislação pertinente, eventuais autorizações necessárias à efetivação da operação.

Art. 5º Tornar sem efeito o Ato nº 5.564, de 10 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de agosto de 2011, Secção 1, pág. 53.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 26 de julho de 2011

Nº 5.713 - Processo nº 53500.005120/2003

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESPI, referente ao processo nº 53500.005120/2003, o Conselho Diretor, através do STFC/CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62, em face da decisão do Conselho Diretor exarada pelo Despacho nº 10.335/2010-CD, de 9 de novembro de 2010, decidiu, em sua Reunião nº 614, realizada em 21 de julho de 2011, conhecer o Pedido de Revisão para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se em sua integralidade, a decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 589/2011-GCJV, de 7 de julho de 2011.

Em 9 de agosto de 2011

Nº 6.182 - Processo nº 53500.016190/2009

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo contínuo ao Ato nº 6.000, de 20 de setembro de 2010, interposto pela SERCOMTEL CELULAR S/A, CNPJ/MF nº 02.494.988/0001-18, nos autos do Processo em epígrafe, que tem por objeto a apuração de descumprimentos de indicadores de qualidade do Serviço Móvel Pessoal - SMP, no período de janeiro a dezembro de 2009, decidiu, em sua Reunião nº 614, realizada em 21 de julho de 2011, conhecer do Recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 590/2011-GCJV, de 7 de julho de 2011.

Em 11 de agosto de 2011

Nº 6.294 - Processo n. 53572.000315/2004

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando a Matéria para Apreciação do Conselho Diretor nº 021/UNACO/UNAC/SUN, de 7 de abril de 2011, decidiu, em sua Reunião nº 615, realizada em 28 de julho de 2011, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 377/2011-GCER, de 22 de julho de 2011, complementar a deliberação tomada por este Conselho Diretor em sua 573ª Reunião, realizada em 29 de julho de 2010, para conhecer das Alegações Finais apresentadas pela EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL, CNPJ/MF nº 33.530.486/0057-83, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado, na Região IV do Plano geral de Outorgas, para, no mérito, negar a elas provimento, reformando para pior a decisão consubstancial no Despacho nº 1.298/2008-CD, de 12 de maio de 2008, considerando o novo valor estabelecido na Memória de Cálculo de fls. 233/234 dos autos do processo em epígrafe, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 368/2010-GCAB, de 21 de julho de 2010.

Nº 6.297 - Processo n. 53500.004458/2005

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração e o "Manifestação" apresentados pela BRASIL TELECOM S/A - Filial Goiás, CNPJ/MF nº 76.537.764/0328-51, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado, no Setor 24 do Plano Geral de Outorgas, contra decisão exarada pelo Conselho Diretor, por meio do Despacho nº 1.765/2009-CD, de 17 de março de 2009, nos autos do processo em epígrafe, que manteve a decisão sancionatória proferida pela Superintendência de Serviços Públicos, consubstancial no Despacho nº 820/2008/PBOA/SB, de 17 de março de 2008, em sua Reunião nº 615, realizada em 28 de julho de 2011, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 381/2011-GCER, de 22 de julho de 2011, decidiu: a) conhecer o Pedido de Reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os termos da decisão recorrida; e b) receber a "Manifestação" para, no mérito, indeferir todos os pedidos ali contidos.

Em 17 de agosto de 2011

Nº 6.600 - Processo nº 53500.008577/2010

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Processo referenciado, que trata da Proposta de Diligêncio de Prazo da Consulta Pública nº 39/2011, referente à Proposta de Norma da Metodologia para Cálculo do Fator de Transferência X, aplicado nos reajustes de tarifas do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), decidiu, por meio do Circuito Deliberativo nº 1.851/2011, de 16 de agosto de 2011, deferir o pleito formulado pela requerente, para prorrogar por 15 (quinze) dias o termo final da referida Consulta, fixando-o até às 23h59min do dia 1º de setembro de 2011, para manifestações pelo Sistema de Acompanhamento de Consultas Públicas (SACP), e até às 18h do mesmo dia para contribuições feitas por outros meios (correspondências, e-mails, fax etc.), pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 572/2011-GCER, de 16 de agosto de 2011.

RONALDO MOTA SARDENBERG

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA**

DESPACHO N.^o 2127 2011/ CGLO/ DEOC/ SCE/ MC.

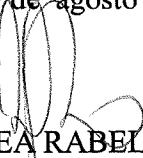
Ref. Processo n^o 53000.013599/2010

Entidade: RÁDIO E TV MAIRA LTDA

Assunto: Renovação de Outorga.

Tendo em vista que a permissão outorgada à **Rádio e TV Maira Ltda**, explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Feliz, Estado do Rio Grande do Sul, foi renovada por meio da Portaria n^o 301, de 1º de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 18 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 24 de agosto de 2011


VÂNIA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

Serviço de
Documentação
e Arquivo

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

E OF: 1827/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC
Ao Representante Legal da
Rádio e TV Maira Ltda.
Av. Jorge Teixeira, nº 601 – Bairro Nossa Senhora das Graças
CEP: 76.804-155 Porto Velho/RO
Proc.: 53000.013599/2010
D Pagamento de taxa de publicação (Renovação de outorga)

UF	PAÍS / PAYS
NATUREZA DO ENV.	
<input type="checkbox"/> PRIC	
<input type="checkbox"/> EMS	
<input type="checkbox"/> SEGURADA	

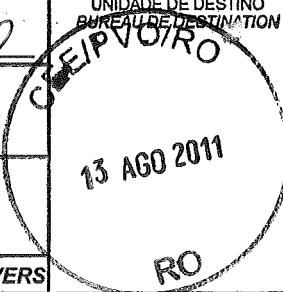
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Francisco Vilira

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

13/08/11

NÚMERO DE ENVELOPE
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

M-Elio 8597176

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 67 /2011/GM-MC

Brasília, 24 de outubro de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00752 2011 ✓
- 53000.037742/2008

MC 00753 2011 ✓
- 53000.028438/2009

MC 00754 2011 ✓
- 53000.029346/2009

MC 00755 2011 ✓
- 53000.013599/2010

MC 00756 2011 ✓
- 53000.014365/2008 / 53790.000552/1998

MC 00757 2011 ✓
- 53000.015747/2010

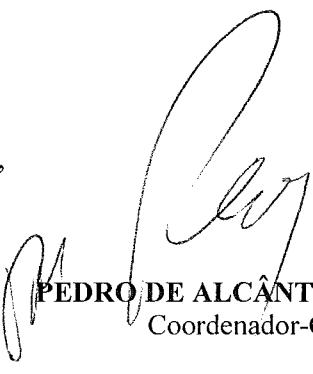
MC 00760 2011 ✓
- 53000.023762/2008 / 53000.052513/2004

MC 00761 2011 2 volumes ✓
- 53000.077550/2006 / 53710.000311/1997

MC 00762 2011 4 volumes ✓
- 53000.027860/2005

MC 00763 2011 ✓
- 53000.033225/2010

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral

Recebido,
22/10/2011
Dizane

Ministério das Comunicações Destaques do Governo

ANATEL
Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA TARDE
AUGUSTO CESAR DA COSTA BARROS
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾ SRD »» Relatórios »» **Outorga** Internet tela menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: RO	Município: Candeias do Jamari	Data Outorga	Validade
RADIO E TV MAIRA LTDA	Candeias do Jamari	28/06/2000	28/06/2010

Usuário: anatel\augusto.mc - AUGUSTO CESAR DA COSTA BARROS Data: 28/02/2011 Hora: 17:55:48

Registro 1 até 1 de 1 registros Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial Imprimir Exportar Excel